REAJUSTE SALARIAL PARA OS EMPREGADOS DA CTC

Motoristas, cobradores, despachantes, fiscais e pessoal de oficina e de escritório, convocados pelos seus respectivos sindicatos, para assembléias no dia 4 — Aumento e outras melhorias a partir de 1.º de setembro — Página 5

AI-5 CASSA MANDATO DE WILSON CAMPOS

O presidente Geisel pôs um ponto final no "caso Moreno", cassando o mandato do senador Wilson Campos e seus direitos políticos por 10 anos. Suspendeu ainda os direitos políticos de Homero do Rego Bastos e do industrial Carlos Alberto Meneses.

ANCIÃ CARBONIZADA NUM APARTAMENTO

VELA PARA O SANTO MATOU A VELHINHA

Vítima tinha 70 anos e era costureira — Morreu agarrada às grades por não ter podido escapar pela porta — Tinha escrito um bilhete dizendo-se cansada de viver — A morte foi, porém, acidental — Vela acesa caiu sobre o sofá e tudo pegou fogo — Leia na página 2

A vítima ficou agarrada às grades, enquanto o fogo tudo devorava

Isaura Carneiro, a vítima

LUTA DEMOCRATICA

GRANDE RIO — 1 CRUZEIRO

JORNAL DA FUSÃO

DIRETOR-FUNDADOR: TENÓRIO CAVALCANTI

ANO XXII — Quarta-feira, 2-7-75 — N.º 6.397

Carta aberta ao ministro da Educação

Em seu artigo na terceira página, Tenório Cavalcanti aborda a cruciante carência de tecnologia essencialmente brasileira sofrida pelo *País*, destaca a inegável utilidade pública da Sociedade de Ensino Superior Visconde de Mauá, a SESVIM, alertando ainda o ministro da Educação para a impropriedade de uma solução precipitada, quando o Governo Federal se empenha decididamente em formar tecnólogia em lugar de bacharéis.

Pai fratura o braço do filho com marteladas

Fraturou a clavícula e braço do menino — Aplicou ainda um golpe de canivete no peito — À tarde, com fome e dor, o garoto chorou — Vizinhos chamaram a polícia que constatou a maldade — Medicado e encaminhado ao Juizado de Menores — Monstro está sendo procurado pelas autoridades — Página 2.

Bandidos tombam feridos em luta com um policial

Iam assaltar um motorista — Carro estacionou num cruzamento — Estavam armados — Cabo PM surpreendeu os dois — Troca de tiros — Feridos na coxa e no pé — Medicados no HGV e levados para a delegacia — página 2

DAE VOLTA À FAVELA

METRALHADA UMA MULHER

Integrantes do DAE fizeram ontem, mais uma vez, prova de sua coragem. Invadiram um barraco na favela Nova Holanda, onde feriram gravemente uma senhora que dormia com a filha. Balas calibre "45" furaram as tábuas do mísero casebre e atingiram o alvo. Rosemary, de 10 anos, em sua inocência, viu quando um dos homens arrastou sua mãe para fora. Pelo menos, prestaram socorro, encaminhando Naide para o Hospital Getúlio Vargas.

O fato está a merecer a atenção do Alto-Comando da Polícia Militar, pois amigos do sargento e do soldado mortos prometem vingança. Dizem que não foram eles que mataram os dois policiais. Os moradores locais discordam das alegações dos policiais. As testemunhas atestam que viram o grupo armado fuzilar o soldado Ivan Matias de Abreu, que estava à paisana. Todos estão, entretanto, com medo das investidas do DAE. Moradores e comerciantes da Nova Holanda solicitam a mudança do efetivo do Posto Policial da favela de 15 em 15 dias, pois se confessam cansados de sofrer.

A filha da vítima

LEVOU DOIS TIROS NA VISITA À MÃE

Reconhecido por motoristas que trafegavam pelo local como perigoso assaltante — Cinco tiros atingiram a cabeça — Mulher ouviu barulho de motor de carro e logo em seguida a fuzilaria — Não abriu a porta com medo — Pela manhã deu com o cadáver do filho — Página 2.

VIÚVA CRIMINOSA SÓ SE APRESENTA DIA 7

Já está marcada a data da apresentação à polícia paulista da milionária viúva Elza Leonetti Amaral, que matou com dois tiros o engenheiro Roberto Eduardo Lee. Roberto, que vivia com Elza há 3 anos, foi morto por ter negado paternidade à filha do casal Andra Cristina, que está com 1 ano. Elza está se recuperando de crise nervosa que teve em uma fazenda de sua propriedade em Mato Grosso. Se apresenta no dia 7. (Página 2)

POLÍCIA FEDERAL FUZILOU DOROTEU

O pistoleiro Dorouteu de Oliveira, 36 anos, com condenações que perfaziam um total de 113 anos, acabou sendo morto por agentes da polícia federal, numa fazenda próxima dos municípios paraibanos de Itabaiana e Mogeiro. A necropsia no Instituto de Polícia Técnica revelou que no corpo do pistoleiro havia mais de 40 perfurações de balas de diversos calibres.

PM PRENDEU VÁRIOS LADRÕES DE BANCOS

A Polícia Militar prendeu três componentes de uma grande quadrilha de assaltantes, três dos motoristas do bando e dois suspeitos de também fazerem parte da organização criminosa, da qual já estão identificados cinco outros bandidos, ainda não capturados.

OS PRESOS

Foram agarrados Sérgio da Cunha Gamelo, Carlos Montel Brás (Carlinhos Caminhão) e Edvaldo Venâncio Sampaio (Sargento), os motoristas José Paulo Groetaes, Acácio Amorim de Albuquerque e Moacir Pimentel e ainda Rubem Figueiredo Filho e Manoel Fernandes Chaves, os dois últimos na condição de suspeitos.

O bando, segundo a PM, assaltou a agência do Banco de Crédito Real na Alameda São Boaventura, de lá roubando 325 mil cruzeiros em fins de março; agência do Bamerindus no bairro do Barreto, em Niterói, de onde fugiram com 96 mil cruzeiros; uma joalheria na Rua João Barbalho, em Quintino Bocaiuva e o Departamento do Pessoal das Casas da Banha, de dá roubando 140 mil cruzeiros, quantia da qual foram recuperados 120 mil cruzeiros.

ESPANCOU O FILHO DE 11 ANOS COM MARTELO

Policiais da delegacia de Nova Iguaçu, estão empenhados em localizar o calafate Rosenil Fernandes Eloi, indivíduo de gênio violento e que, apenas porque o filho de 11 anos, Rogégio da Silva Fernandes Eloi, não quis ir trabalhar, aplicou-lhe violenta surra. O garoto sofreu fratura da clavícula e do braço esquerdo e apresentava ainda um ferimento no peito produzido por canivete.

CHORO

Vizinhos a tarde, ouvindo choro, foram verificar e ao tomarem conhecimento do que ocorria, solicitaram o auxílio das autoridades da delegacia de Nova Iguaçu. Policiais estiveram no local, Rua Macapá, 4, em Vila de Cava, arrombando a porta. Depararam com o menino chorando a um canto com a clavícula e o braço fraturados além do ferimento no peito. Junto estava Ruimar, outro irmão, de quatro anos.

BAR

O menino espancado trabalha num bar nas proximidades da residência. Ontem, no entanto, sentindo-se adoentado fez ver ao pai que não tinha condições de sair de casa. Foi o que bastou para o monstro atacá-lo com um pedaço de pau e um canivete. Logo depois, ameaçando surrar até a morte os dois filhos, deixou-os trancados em casa. Rosenil, operário, trabalhando no Engenho Novo, está sendo agora procurado.

O fato revoltou os moradores de Vila de Cava que, indignados, solicitaram providências às autoridades. Os meninos foram levados para um Hospital e logo depois entregues ao Juizado de Menores.

BANDIDO FOI VISITAR A MÃE: LEVOU 12 BALAÇOS

Assaltante a mão armada de profissão, sem residência certa, foi fuzilado as últimas horas da noite de segunda-feira, com 12 balaços, Samuel Coutinho Viana, o "Sabuco". O crime ocorreu na Rua Bororó, número 3, residência de Alice Coutinho Viana, viúva, de 63 anos, que é mãe do marginal.

A mulher no entanto, disse as autoridades que, por volta das 20 horas, ouviu barulho de motor de carro e logo em seguida a fuzilaria. Local ermo, infestado por bandidos, não se atreveu a ver o que ocorreu. Pela manhã, ao abrir a porta, deparou com o cadáver do filho.

O fato foi comunicado as autoridades de Belfor Roxo, que, arrecadaram nos bolsos da vítima, a quantia de 600 cruzeiros, um patuá e talão do denominado jogo do bicho. Na ocasião que o corpo era periciado, passou pelo local um motorista de ônibus que reconheceu Samuel como assaltante, e exclamou: — Esse não assalta mais ninguém. O mesmo aconteceu com um ocupante de um carro de entregas.

Samuel recebeu cinco balaços na cabeça, mais cinco nas costas, um na testa e outro na coxa direita. Para as autoridades, foi fuzilado pelos próprios comparsas que o acompanharam à casa de sua mãe. Os únicos que sabiam seu paradeiro.

PAGAMENTOS NO BEG

— O Banco do Estado da Guanabara S.A. creditará em conta hoje através de suas 75 agências metropolitanas, os vencimentos da: C.T.C.: Lote 02; IPEG: — Pensionistas final 1.

LUTA DEMOCRÁTICA

Fundador
TENÓRIO CAVALCANTI

Diretor
JOSÉ ELIAS DE VASCONCELOS

Diretor-Administrativo
HUMBERTO FAILLACE FILHO

Diretor-Superintendente
ANTÔNIO DE HOLANDA CAVALCANTI

Diretor-Comercial
JOSÉ EDMUNDO ARAUJO NETO

Redator-Chefe
JOEL LOPES

Secretário
SÉRGIO LOPES

Rua do Lavradio, 92
Centro

Superintendência 252-0490
Dep. Publicidade 252-1477
Dep. Sindical 252-1302

Rua Sotero dos Reis, 82
Praça da Bandeira

Administração 264-4963
Edit. de Polícia 264-5082
Secretaria 264-2034
Redação 264-5088
Esportes 264-4683
Caxias Av. Pres. Kennedy n.º 1768 sobrado

Preço do Exemplar
Cr$ 1,00

Composto e impresso na EIN — Editora Ideia Nova Ltda. — Rua Sotero dos Reis, 82 Tel.: 254-4143

BAIXINHO DENUNCIOU COMPARSAS

Nas diligências que se seguiram pelos os agentes da 32.ª DP, o marginal "Baixinho foi detido como suspeito e, na delegacia, confessou uma série de assaltos indicando os nomes e paradeiros dos comparsas, os policiais desbarataram uma "gang" de assaltantes de motoristas de táxi e supermercados. Foram presos Agostinho Rita dos Santos, o "Baixinho" (solteiro, 24 anos), Mesaias Francisco Pelo (solteiro, 25 anos) e José Luís Fabiano, o "Cataplim" todos residentes na cidade de Deus. "Baixinho" contou também que certa vez internou-se com o Tiro Certo na Colônia Juliano Moreira, passando meses a estudar uma fórmula de roubar o dinheiro do pagamento dos funcionários.

VELA PARA O SANTO MATOU A VELHINHA

A ancião Isaura Maria da Conceição Carneiro, costureira, de 70 anos, na manhã de ontem morreu carbonizada, agarrada às grades do apartamento em que residia, na Rua Cupertino Durão, 102/103, onde a queda de uma vela acesa sobre um sofá teria causado um incêndio.

Meia hora antes do sinistro, uma nora da vítima, Itaci, foi vista saindo do imóvel visivelmente transtornada, tendo numa das mãos um pedaço de papel em que deveria ter lido algo que a fizera perder o controle sobre as próprias emoções. O apartamento ficou quase totalmente destruído e, do que estava em seu interior, só foi salvo um passarinho que estava numa gaiola.

O ALARMA

Alcides Antunes Arruda (morador na Cidade Alta, Edifício Catumbi, Rua E, ap. 103), mecânico, consertava um carro na Rua Cupertino Durão, quando do prédio 102 saiu apressado um rapaz de nome Francisco, que lhe pediu ajuda, pois o apartamento 103 estava pegando fogo. Munidos de um extintor de incêndio os dois tentaram sem sucesso debelar as chamas. Àquela altura Isaura já estava morta, agarrada às grades, atingida que fora pelo fogo.

Bombeiros do Posto Humaitá estiveram em ação, debelaram por completo as chamas e retiraram da posição em que se encontrava o corpo da vítima, removido posteriormente para o necrotério do Instituto Médico Legal com guia fornecida pelo comissário Lago, da 14.ª delegacia policial, após os exames do perito Lara, do Instituto de Criminalística. O cabo José e o soldado Rogério, da PM, na ruilha 8-1.005, policiaram o local e mantiveram à distância os curiosos.

ACIDENTE

Presente já no local, Caramuru da Rocha Carneiro, filho de Isaura, a polícia soube por intermédio de Neusa da Costa Braga, do detalhe de Itaci ter estado no local meia hora antes do incêndio ter começado. Recebendo o papel que na oportunidade ela segurava, a polícia viu que se tratava de um bilhete escrito pela vítima, pelo qual ela se dizia cansada e enjoada da vida e dava demonstração de desejar acabar com tudo. Lendo o que ela escrevera, a nora teria saído às pressas, disposta a procurar auxílio junto a parentes.

Nos exames procedidos no local apurou-se que o incêndio começara de modo acidental. Isaura tinha por hábito acender sete velas ao seu santo de devoção todos os dias. Uma das velas acesas havia caído sobre um sofá quando ela se achava próximo. O fogo, encontrando material facilmente combustível, logo se espalhou, atingindo cortinas e móveis. Desesperada por não poder chegar à porta e escapar, Isaura ficara agarrada às grades na esperança de ser salva a tempo. Ela, que se dizia enjoada de viver, à última hora tentava vencer a morte pelas chamas. A ocorrência foi registrada como acidente pela 1.ª delegacia policial.

DAE RETORNA À FAVELA: METRALHADA UMA MULHER

Prosseguindo nos seus desmandos, integrantes do Departamento de Assuntos Especiais da Polícia Militar, cognominado DAE, vem de praticar mais um atentado, sendo desta vez a vítima, Naide Bessa Araujo, solteira de 28 anos, residente na Rua Almirante Tamandaré, 290, na Favela Nova Holanda, em Bonsucesso. A mulher com três balaços pelo corpo (barriga, braço e perna esquerda) encontra-se internada no Hospital Getúlio Vargas.

DILIGÊNCIA

Como da vez anterior, quando, alguns soldados a paisana caçavam traficantes na Favela de Manguinhos e Varginha, sob o comando do major Vinícius, dando conta de três mortes, um homem taxado de bandido que recebeu mais de 50 tiros pelo corpo, um sargento, José Gregório, que morreu a caminho do Hospital Getúlio Vargas com um tiro no peito e, seu cunhado, o soldado Ivan Matias, fuzilado pelos colegas fardados e que chegaram no local horas mais tarde como reforço, na Favela Nova Holanda, os agentes chefiados pelo tenente Rui Araújo, procuravam bocas de fumo.

ENCONTRO

Ao certo, por falta de informes e, dado o temor dos moradores, sabe-se ao menos que, de fato ocorreu um tiroteio pela madrugada na favela, entre os integrantes do DAE e bandidos. No entanto, Naide Bessa Araújo foi quem recebeu as sobras. Nada tinha com a história e agora encontra-se num leito de hospital.

Como da primeira vez, as autoridades da 21.ª Delegacia souberam do fato através do policial de serviço no HGV. Oficialmente, a diligência efetuada pelo DAE, desastrosa não é do conhecimento das autoridades. Nota-se que está existindo um total desentrosamento, ou então existe polícia demais. Os bandidos, porém, continuam a flanar livremente, atacando carros de entregas e a transeuntes à luz do dia.

INQUÉRITO

Por outro lado, os policiais que participaram das diligências nas Favelas de Manguinhos e Varginha, culminando nas mortes de um sargento, um soldado seu cunhado e um homem que seria um bandido, irão depor nas Delegacia de Homicídios e 21.ª Delegacia, em Bonsucesso, área onde ocorreram os crimes e que, devido o preenchimento das guias de remoção dos corpos.

Também as armas de todos os policiais mobilizados para a operação, serão solicitadas à PM através de ofício e irão a exames periciais, que incluirão uma comparação entre seus projéteis e os retirados dos três cadáveres.

PREOCUPAÇÃO

Os moradores das Favelas de Manguinhos e Varginha estão preocupados e temerosos. Os presos que ficaram deitados num campo de futebol e expostos a exacração dos milicianos, tendo um deles, baixo e forte, de cor branca, pisoteado os infelizes, num verdadeiro atentado à dignidade humana, ainda não foram libertados. No entanto, os detidos não foram também entregues à 21.ª Delegacia onde, seu titular, Dr. Ivan dos Santos Lima, baseando-se na portaria número 5 de abril deste ano, solicitou o concurso da DH como manda nos casos de crimes de autoria desconhecida. O inquerito instaurado na Delegacia de Homicídios é o que vai apurar as circunstâncias em que foi assassinado o PM Ivan de Abreu, baleado segundo os moradores da favela, pelos próprios colegas que estavam fardados.

— Ele vinha por um dos becos de arma na mão. Tinha ainda um chapéu enterrado na cabeça. Foi neste momento que surgiram outros policiais, fardados. Mandaram que o rapaz colocasse as mãos na cabeça, o que foi feito. Porém, ele respondeu que era da "casa". Um dos PMs disparou sua arma várias vezes.

AMEAÇAS

A Polícia Militar repele as acusações dos moradores da favela, para quem, Ivan Matias morreu pelas balas de seus próprios companheiros que não o reconhectram durante a batida monstro efetuada contra os delinquentes. Dizem eles que os favelados procuram acobertar os bandidos que pretendiam prender. Mas, estejam certos, desabafam os milicianos do Departamento de Assuntos Especiais, vamos agarrar um por um porque, as mortes de José Gregório e Ivan Matias não vão ficar assim.

O fato demonstrou um ato de vingança indiscriminada pois, na nova batida levada a efeito na Favela Nova Holanda, um mulher saiu gravemente ferida e, ao que consta, não é bandida e nada tinha com o tiroteio. Ao que parece, as arbitrariedades vão continuar e muitos inocentes vão pagar por um crime que não cometeram.

INVASÃO

Naide Bessa Araújo, é costureira e, para manter o lar, trabalha em casa. Tem uma filha, Rosemary, de 10 anos, que estuda no Grupo Escolar República do Líbano. Em sua pouca inteligência, a menina esclareceu que, pela madrugada, dormia com a mãe quando acordaram assustadas. Pediu para Naide acender a luz, porém a mulher disse que não podia levantar-se. Estava ferida.

Rosemary, ao acender a lâmpada, deu com a mãe ensanguentada. Recebera vários tiros. Logo depois, o barraco era invadido por vários homens armados. Pensaram que, ali estava escondido um bandido. Ao darem com a mulher ferida, um deles, que se identificou no Hispital Getúlio Vargas como tenente Rui Araújo, tratou de prtestar os devidos socorros.

PANICO

O Comando da Polícia Militar deveria dar mais atenção às reclamações dos moradores e comerciantes da Favela Nova Holanda. Muitos, formaram que sofrem demais com a quenão quiseram se identificar ação dos PMs lotados no Posto Policial. Segundo pediram, deveriam mudar o efetivo de 15 em 15 dias para evitar a exrioração que sofrem. Não podem reclamar pois, sofrem represálias.

— É um inferno nossa vida. Disseram algumas senhoras. Certo está que a polícia procure os bandidos, porém não da maneira que fazem. Entram na favela disparando suas armas. Muitas crianças já saíram feridas e providências até o momento não foram tomadas. Veja, por exemplo, o caso de Naide. Dormia com a filha de 10 anos quando as balas dos policiais furaram o barraco. Ainda mais, arrombaram a porta e entraram de armas na mão.

MAIS DUAS VÍTIMAS DA INDÚSTRIA DO ABORTO

Continuam internadas no Centro de Tratamento Intensivo do Hospital Rocha Faria, Osmarina de Sousa Machado, de 26 anos, solteira e Miguelina Ribeiro, 21 anos, solteira, ambas vítimas da "curiosa" Nilda da Silva que faz aborto em sua residência à Rua Andreza, 86, Campo Grande.

Nilda está presa na 35a. Delegacia Policial, onde foi denunciada por Maria do Carmo Davi, amiga de Osmarina, que contou tudo a respeto da vítima para o comissário de plantão, dois detetives foram enviados à casa de Nilda, que encontraram Osmarina e Miguelina jogadas num quarto infecto na cinco dias, apodrecendo, no mesmo leito. Nilda desmaiou ao notar a preesnça dos policiais em sua casa.

O INICIO

Maria do Carmo contou na delegacia, que foi procurada por Osmarina, que estava desesperada por estar grávida de cinco meses de um rapaz que conhecera na firma, onde trabalha. Em seguida ela foi a um médico que sabe chamar-se apenas "Rui", que indicou o endereço da curiosa. Isso há 16 dias, quando ela se internou na "clínica" de Nilda da Silva, no mesmo dia em que Miguelina Ribeiro deu entrada, deixando o endereço com Maria do Carmo.

O tempo foi passando e nada de Osmarina se comunicar com sua amiga, que resolveu procurá-la. Não se limitou somente a telefonar, pegou um ônibus e foi até Campo Grande no endereço deixado por Osmarina, só tendo acesso à casa depois que a mulher, que atendeu à porta, teve certeza absoluta que tratava-se de uma amiga de Osmarina. Dentro da luxuosa residência, ficou horrorizada com o estado da amiga: suja, se contorcendo de dores no canto de uma cama num quarto mal cheiroso. Saiu desarçadamente da casa e foi à 35a. Delegacia, que imediatamente mandou dois policiais ao local.

PRISÃO E DESMAIO

Os policiais ao baterem à porta de Nilda, foram atendidos por ela que amedrontada, perguntou quem eram eles. Responderam que tinham uma moça para ser tratada por elas e gostariam de saber por quanto ficava o tratamento. Nilda ao abrir a porta, foi logo dizendo: "Até três meses, é seicentos cruzeiros. De três meses em diante, o preço é a combinar". Foi quando desmaiou de susto, pois os desconhecidos meteram as mãos nos bolsos e sacaram de suas carteiras, dando-lhe voz de prisão.

Enquanto um dos policiais vigiava Nilda, o outro foi até o quarto encontrando as duas mortas vivas, e providenciando imediatamente uma ambulância, que as levaram para o hospital. Osmarina inspira mais cuidados que Migueina, que deverá ser liberada hoje. Ambas deverão ser processadas criminalmente, juntamente com Nilda, que será interrogada ainda hoje pelo delegado.

PINGENTE CAI E SOFRE FRATURAS

Nada adiantou quanto à repressão efetuada pela direção da Rede Ferroviária para evitar o abuso dos pingentes. Sem darem valor a vida, muitos viajam nas composições agarrados à porta ou mesmo trepados no teto, junto ao pantografo. Os acidentes em sua maioria graves, causando a morte de muitos, não serve de exemplo para os usuários.

Ontem, o jovem Celso Feleri de Souza, de 19 anos, residente na Avenida Caetano da Rocha, 70, despreocupado viajava num trem seguro à porta. Num solavanco da composição, caiu a linha férrea. Foi socorrido por agentes da Estação de Coelho da Rocha, sendo levado para o Hospital Getúlio Vargas onde ficou internado apresentando fratura do crânio e contusões pelo corpo. As autoridades locais registraram o fato.

BANDIDOS TOMBAM FERIDOS NO TIROTEIO COM POLÍCIA

Dois perigosos assaltantes a mão armada, foram agarrados na madrugada de ontem, quando, ao tentarem assaltar um motorista, foram surpreendidos por uma patrulha da Polícia Militar. Houve troca de tiros e, consequentemente, os bandidos saíram feridos na refrega.

Levados para o Hospital Getúlio Vargas, foram identificados como sendo Devanildo Alves Leitão, solteiro, 23 anos, residente à Rua Aguiar Moreira, 491 em Bonsucesso, que recebeu um balaço na coxa direita e, Antonio José Procópio, de 23 anos, Travessa 17 casa 17, em Santa Cruz, que saiu ferido no pé esquerdo.

Logo em seguida, após serem medicados, foram levados para a 21.ª Delegacia onde, interrogados, confessaram uma série de crimes. Quanto ao cidadão que iam assaltar, os dois estavam armados com revólveres calibre 32 e 38. O carro que dirigia parou no cruzamento da Avenida Paris quando foi rendido o motorista. No entanto, Devanildo e Antonio deram azar pois, o cabo Inbraim, integrante de uma guarnição da Radiopatrulha, sustou o assalto e prendeu os dois bandidos.

PADRE AGREDIU MULHER CUJA FILHA ASSEDIAVA

Ao procurar o Pároco da Igreja de Nossa Senhora de Fátima, padre Osi Fogaça, a senhora Geda da Rocha Sampaio foi agredida pelo sacerdote que, segundo ela, assedia sua filha, a jovem Estela Sampaio, de vinte anos.

Ainda segundo dona Geda, o padre, de 49 anos, desfila no bloco carnavalesco Bafo da Onça, de Pelotas, cidade onde ocorreu o incidente registrado pela 1.ª Delegacia de Polícia, que abriu inquérito contra o carnavalesco padre Osi, que é por demais conhecido na cidade de Fátima por suas participações na vida cotidiana.

Enquanto espera a resolução do caso, a senhora Geda repara os danos causados em seu nariz pela agressão do homem de Deus.

TELEFONISTA SALVOU MENOR DE SEQÜESTRO

Uma menina de 12 anos presumíveis foi arrancada das mãos de dois marginais que a empurravam para dentro de um Maverick pela telefonista Patrícia Nogueira Soares (solteira, 35 anos, Avenida Nossa Senhora de Copacabana, número 1.017/301). Ela estava em companhia de um amigo, quando ouviu os gritos da menor, sendo arrastada pelos indivíduos. Patrícia atracou-se com os bandidos e conseguiu salvar a menina. Os marginais fugiram em alta velocidade, não dando tempo para que a placa do carro fosse anotada.

CARONA

A radiopatrulha 8-1.170, comandada pelo cabo Válter Batista, conduziu a menor para a 1.ª DP, onde declarou ao comissário Eliezer que havia fugido de um estabelecimento da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, na Ilha do Governador. Disse também chamar-se G.L.S. e ignorar o nome do colégio de onde havia fugido em companhia de suas colegas R. e R. As três apanharam carona em um ônibus para o centro da cidade, saltando no Castelo, onde se separaram. G.L.S. continuou só e tomou outro ônibus, saltando na Avenida Princesa Isabel, em Copacabana, perambulando sem destino.

O Colégio Santos Dumont, administrado pela FEBEM e situado na Estrada do Carico, 111, Galeão, juntamente com a Unidade II, negou que tivesse qualquer interna com aquele nome e que nenhuma fuga havia se registrado. Em virtude das afirmações confusas de G.L.S., as autoridades começaram a acreditar que ela sofra das faculdades mentais.

MULHER COME TIJOLOS E TELHAS NO HOSPITAL

Maria da Penha Silva (solteira, 39 anos, Estradas dos Bandeirantes, 3.170, Jacarepaguá) come de um a dois tijolos diariamente. Contou Maria que acostumou-se a comer terra desde os 15 anos de idade em sua cidade, Juazeiros do Norte.

Como pretende viajar para Mimoso, a fim de visitar parentes, resolveu modificar a dieta. Apelou então para um médico. Enquanto aguardava a consulta, transformou-se em atração na sala de espera do Hospital Lourenço Jorge, mastigando um pedaço de tijolo. Quando acabou o tijolo, passou a mastigar pedaços de telhas. O médico Cido Noma Maranha, que a examinou durante meia hora, o encaminhou ao Hospital Miguel Couto, solicitando uma série de exames de laboratório.

ALEMÃO DENUNCIADO POR TRÁFICO DE ESCRAVAS

O procurador Pedro Rocha denunciou ao juiz da 4.ª Vara Federal o alemão Wolfabg Heste, por ter infringido o artigo 206 do Código Penal. Segundo o representante do Ministério Público, o alemão estava fazendo no Rio "o aliciamento de trabalhadores para fins de emigração". Wolfabg atraía as moças através de anúncios em jornais. No seu apartamento, Rua Rodolfo Dantas, 101, conj. 02, por intermédio de sua secretária, promovia um curso de alemão às interessadas, oferecendo-lhes emprego no estrangeiro em boates e restaurantes. Na verdade não passava de simples tráfico de escravas brancas.

DETENTA TENTOU O SUICÍDIO

Vítima de acentuadas discriminações, a detenta Maria Aparecida Ferreira da Silva (casada, 24 anos), recolhida à Carceragem de Agua Santa por infrações dos artigos 171 — estelionato — e 120 — agressão com lesões corporais — tentou suicídio, cortando o pulso esquerdo com uma lâmina de barbear. Acrescentou Maria que, de um modo geral, todas as detentas recolhidas naquela Carceragem, são castigadas injustamente pelos guardas. Frisou ainda que a única exceção, é de Maria de Lourdes Leite de Oliveira, a "Lou", que recebe tratamento especial com direito a tevê na cela, visitas sem horários rígidos e outras regalias, criando assim, um mal-estar geral entre as demais. A 26.ª DP registrou.

CARTA ABERTA AO MINISTRO DA EDUCAÇÃO

TENÓRIO CAVALCANTI

Senhor Ministro:

RECEBEMOS, em nossa modesta Casa, alunos e professores da "Sociedade de Ensino Superior Visconde de Mauá", fundada em janeiro de 1974, por um grupo de educadores universitários e profissionais ligados aos CURSOS LIVRES, estruturados pela dita sociedade.

EM nome de todos expressou-se o professor JOSÉ RAIMUNDO LEITE MATOS, jovem e talentoso idealista e, sobretudo, ardoroso defensor das teses nacionalistas que, hoje, muito mais do que antes, emolduram as decisões governamentais.

CONHECEMOS, então, senhor ministro, os objetivos da SESVIM, que em menos de dois anos de vida, congrega cerca de 1.300 estudantes. Pretendem seus dirigentes, com a criação dos "Cursos Livres", o reconhecimento do seu Ministério para o esforço que hoje congrega "Engenharia de Produção, de Transportes, e de Sistemas, Administração de Recursos Humanos e de Transportes".

OS postulados defendidos por esse grupo idealista são de todo coincidentes com aqueles mesmos que norteiam o ensino profissionalizante, em nossa terra, que, infelizmente, pouco ou nada fez para redimir o brasileiro do seu estado de quase total estagnação em que se encontra.

SUSTENTANDO seus propósitos sadios, aquele grupo, desejoso de melhor definir sua posição em face do atual governo e por sentir real afinidade nos conceitos emitidos, foi buscar na "Geopolítica do Brasil" — analístico ensaio de Golbery do Couto e Silva — o entrosamento indispensável, subscrevendo sua conclusiva quando afirma que "no campo psico-social, a despeito dos enormes tropeços e de muitos erros de orientação, a educação ganha novos impulsos, difundindo-se em âmbito cada vez mais amplo e desviando-se de um academicismo de ostentação **para** formas mais técnicas **e** bem mais produtivas em geral".

POIS bem, excelência, oferecemos a esse grupo o nosso apoio, abrimos as páginas de nosso modesto jornal para a divulgação de seus objetivos e procuramos transmitir a seus componentes que não havíamos perdido tempo quando, nas universidades e em convívios contínuos com os nossos estudantes, batalhamos a favor do crescimento de estudos tecnológicos sem desconhecermos a imensa dose de sacrifícios exigidos, para sairmos dos índices deformantes do "nosso" analfabetismo para a escalada do ensino técnico-superior.

MAS, diante de nós, um grupo de jovens estava testemunhando o favorecimento da ousadia da tese e, outros, como os que sedimentaram os cursos do SESC, SENAI e do próprio ITA, em São José dos Campos, procriavam a crença de que haveríamos de conseguir superar o "impossível", legando às gerações futuras o "status" a elas devido pelo "bacharelismo" em que fomos formados.

ASSIM é, senhor ministro, que sem entender bem o despacho de V. Excia. vimos sua "aprovação" à proposta do Departamento de Assuntos Universitários de seu Ministério, que considerou "irregular" — ante a legislação do ensino — a atuação da SESVIM.

APROVANDO, também, o encaminhamento do "problema" à Procuradoria-Geral da República, "com a finalidade de adotar as medidas judiciais cabíveis".

OS "pareceres" de seus assessores acham inadequado o funcionamento desses "cursos livres" e as normas que regem o ensino no Brasil. E, diante da sua determinação em reestudar tais normas, convimos em alertá-lo para a gravidade da sua resolução. Dizem seus assessores que os estudantes estão "ilaqueados em sua boa fé pela propaganda e promessas feitas por tais entidades... etc.".

ISTO, quer dizer que uma comunidade de 1.300 alunos de nível universitário e mais seus familiares foi "enganada" pela "propaganda" do grupo de jovens idealistas, que pensam oferecer ao Brasil novas bases para o seu desenvolvimento técnico-econômico? Realmente, senhor ministro, não conhecemos a "força" dessa propaganda. Sabemos, isto sim, que o professor Leite Matos, laureado pelo MEC, nos disse que sua linha de conduta profissional está em consonância com o que estabelece a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases e o parecer n.º 34/74 do Conselho Federal de Educação.

E, acrescentamos nós, com a própria orientação do governo federal quando, ao verificar que o "horizonte microeconômico do empresário brasileiro" dificulta a importação da tecnologia, "deu" à sua planificação de longo prazo, para fomentar o desenvolvimento estatal, amplitude substancial com o salutar propósito de desenvolver tecnologia própria.

ASSIM é que o Fundo de Desenvolvimento Tecnológico do BNDE, por exemplo, até agora concentrado na área universitária, oferecerá: a) juros reais negativos para financiamento de pesquisas; b) participação societária do BNDE, especialmente para o caso em que, a partir de idéias de inovação tecnológica, possam ser levadas à prática; e c) nos casos em que o "projeto" for contratado com instituições de pesquisas "sem fins lucrativos", chegar-se a 80% ao fundo perdido".

O incentivo programado pelo BNDE, que atingirá, nos próximos cinco anos, a ordem de "três bilhões de cruzeiros" visa, sobretudo, elevar em 60% a participação da indústria nacional no atendimento do consumo interno de bens de capital, para a setorização tecnológica.

ORA, senhor ministro, que pode haver de mais tétrico do que o ato de V. Exa. mandando "suspender" o funcionamento de "cursos livres" formadores de tecnólogos no exato momento em que o seu governo propõe "investir" no empresariado nacional somas vultosas, subsidiando, assim, o desenvolvimento tecnológico?

RAZÕES outras e mais fortes poderíamos alinhar em defesa desses moços se, antecipadamente, não soubéssemos poder contar com a inteligência e o arrojo de V. Excia., que, nas diversas atividades públicas exercidas, tem encontrado no "diálogo" franco e positivo o melhor meio de bem administrar.

OUÇA, portanto, senhor ministro, esses jovens e verifique, querendo, quanto estamos certos em defendê-los.

MILITARES

EXÉRCITO

O Presidente Geisel assinou Decreto aprovando o Regulamento de Movimentação do Pessoal Militar do Exército, que estabelece princípios e normas gerais para a movimentação dos militares da ativa.

Segundo o Decreto, a movimentação dos militares tem como principal objetivo preencher os cargos previstos nos quadros de organização ou distribuição, visando assegurar a presença, nas organizações militares — OM — do efetivo necessário à sua eficiência operacional e administrativa. Possibilita, também, ao militar desenvolver potencialidades, tendências e capacidades, de forma a permitir maior rendimento pessoal e aumento da eficiência do Exército.

NORMAS

A movimentação de oficiais e praças se dará quando por necessidade de serviço ou por interesse próprio. Nas normas referentes a oficial a movimentação deve assegurar-lhe, no exequível vivência profissional de âmbito nacional, enquanto que nas referentes a praças, a movimentação de subtenentes e sargentos deve assegurar-lhes vivências profissional de âmbito nacional, considerada em termos de área de exército ou de comando militar.

ANULAÇÃO

Segundo ainda o Decreto "somente por imperioso motivo de necessidade de serviço ou de saúde — do militar ou do dependente — poderá ser anulado ou retificado o ato de movimentação". O Ministro do Exército fixará a política de prioridades para preenchimento de claros e baixará instruções destinadas a regular pormenores de aplicação do Regulamento.

PÁSCOA

Os militares da ativa e da reserva, ex-combatentes e funcionários civis dos ministérios militares estão convidados a participar da Páscoa que, neste ano, coincidirá com o 50.º aniversário da União Católica dos Militares, devendo as solenidades serem realizadas no dia 9 do corrente, às 9 horas, no Monumento Nacional aos Mortos na II Guerra Mundial.

COMUNICAÇÕES

A Escola de Comunicações, sediada em Deodoro, completou ontem o 54.º aniversário de sua fundação com a realização de atos cívicos-militares-sociais alusivos à data. Às 9.30 horas foi inaugurada a **Expo Com**, ponto alto das comemorações. À noite foi servido um coquetel e apresentado um show artístico, estando presentes autoridades civis e militares especialmente convidadas pelo comandante da casa, tenente-coronel Walter Felix Cardoso.

MARINHA

INSTALAÇÕES NO NORDESTE

O Ministro da Marinha iniciará amanhã, uma visita de inspeção às Instalações Navais da área do 3.º Distrito Naval, localizadas nas cidades de Recife, Natal e Fortaleza. Naquela oportunidade, tomará conhecimento, "in loco", dos problemas daquela área, nos aspectos logísticos, políticos, funcionais e operativos, através de exposições feitas pelo Comandante do 3.º Distrito Naval, Vice-Almirante Henrique de Mendonça Küsel. Nas cidades a serem visitadas, o Ministro manterá encontro com autoridades civis e com os Comandantes Militares das Forças coirmãs. Em Recife, visitará, ainda, o Navio-Marinha. Acompanharão o Ministro, durante a presente visita, o Vice-Almirante (IM) Estanislau Façanha Sobrinho, Diretor de Intendência da Marinha, Vice-Almirante (MD) Adalberto Corrêa Café, Diretor de Saúde da Marinha, Contra-Almirante Dilmar de Vasconcellos Rosa, Chefe do Gabinete do Ministro, além de outros Oficiais que integrarão a comitiva. O Ministro encerra sua visita em Fortaleza, regressando a Brasília, dia 9.

COMEMORAÇÃO

A Diretoria da Associação dos Taifeiros da Armada (ATA) convida o quadro social e famílias para as solenidades programadas para hoje, em comemoração ao 16.º aniversário de fundação daquela Entidade, a serem realizadas na sede social, na Rua Acre, 55 — 4.º andar. Do programa comemorativo constam, missa em ação de graças, às 18 horas, oração do presidente da ATA, alusiva à data, e entrega de diplomas aos sócios fundadores, às 18 horas Em seguida, será servido um coquetel aos presentes.

PORTO DE PARANAGUÁ

Após concluir os levantamentos hidrográficos no porto de São Francisco do Sul, o Navio Hidrográfico "Orion" executará o levantamento topohidrográfico do porto de Paranaguá, um dos terminais marítimos do Sistema de Corredores de Exportação. O Aviso-Hidrográfico "Itacurussá" também participará dos trabalhos que visam a melhoria da sinalização náutica e revisão das Cartas ns.º 1.820, 1.821 e 1.822, que abrangem o novo acesso e o porto de Paranaguá. O Navio-Balizador "João dos Santos" já se encontra operando na área.

AERONÁUTICA

Em aeronave da Força Aérea Brasileira, o Ministro da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro Joelmir Campos de Araripe Macedo, irá aos Estados Unidos dia 14, atendendo convite do Secretário da USAF, Sr. John Luther McLucas, e dos astronautas Thomas Stafford, Vance Brand e Donald Slayton, a fim de assistir, em Cabo Kennedy, dia 15, o lançamento da nave espacial Apollo, para a histórica missão de acoplamento com a cápsula russa Soyuz.

Em seguida, o Ministro Araripe Macedo viajará para Washington, onde fará uma visita de cortesia ao Embaixador brasileiro, João Augusto de Araújo Castro e inspecionará a Comissão Aeronáutica Brasileira (CAB).

Ainda em Washington, será recebido no Pentágono pelo Secretário McLucas e assistirá a uma exposição sobre a Força Aérea Americana.

Participará, também, de uma cerimônia no cemitério de Arlington, quando depositará uma coroa de flores no túmulo do Soldado Desconhecido.

O Ministro da Aeronáutica, que se fará acompanhar de sua esposa, Dona Maria de Lourdes Araripe Macedo, regressará ao Brasil dia 19.

DIREITO AEROESPACIAL

A Sociedade Brasileira de Direito Aeroespacial realizou, na manhã de ontem, no Salão Nobre do Ministério da Aeronáutica, a Aula Inaugural do XIII Curso de Direito Aeroespacial.

Além do seu Presidente, Marechal Hugo da Cunha Machado, que presidia os trabalhos, a solenidade contou com a presença do Major-Brigadeiro Antônio Geraldo Peixoto, Comandante da ECEMAR, Embaixador Francisco Negrão de Lima e outras autoridades.

O Curso, que terá a duração de um mês, é assistido por 220 alunos, entre advogados e estudantes de Direito.

A Sociedade Brasileira de Direito Aeroespacial está completando, este ano, seu Jubileu de Prata.

Desrespeito às normas do BNH

Pouco importam as vicissitudes de uma existência áspera. O que conforta a alma é não sentirmos remorsos quando nos deparamos com uma vítima da adversidade, seja o pai de família atormentado pelo pauperismo, seja o menino abandonado, que a injustiça social pode vir a transformar em bandido. A consciência de se ter lutado, desde a juventude, pelos que não podem lutar, permite que nos defrontemos com os quadros da comédia humana, sem sentimento de culpa, ao nos lembrarmos de ter feito alguma coisa em favor dos desprotegidos, dos fracos e dos oprimidos.

Grande conforto moral, também, é a manifestação de confiança que os simples cidadãos possam manter, nos que, através de tribunas parlamentares ou colunas de jornal, não hajam esquecido o povo em nenhuma circunstância, a não ser quando momentaneamente condenados ao silêncio.

Eis porque recebo com imenso prazer o apelo que me é feito por um concidadão residente no conjunto Nova Caxias. Chama-se esse amigo Mário Honório de Oliveira. Seu caso assemelha-se ao de milhares de pessoas, iludidas por entidades que atuam no campo imobiliário. Em muitos casos essas entidades desvirtuam a política habitacional do governo, transformando em vítimas desesperadas os candidatos a posse da casa própria. Tais entidades, movidas muitas vezes pela ambição secular de Shylock, transformam em amarga desilusão o legítimo desejo do pedreiro Valdemar, que faz tanta casa e não tem casa onde morar.

A pessoa que me escreve vê-se agora ameaçada de despejo, caso não pague de uma só vez atrasados resultantes da falta de eficiência de uma firma falida. No caso, exige-se que o justo pague pelo pecador. A ameaça abarca cem famílias do mesmo conjunto e o signatário da carta a mim endereçada lança em nome dos vizinhos apelo às autoridades federais.

Há poucos dias, em edital, o Banco Nacional de Habitação assumia a responsabilidade de operações em que outras pessoas também eram enganadas por entidades cuja atuação no plano de construção da casa própria jamais deveria ter sido tolerada. O BNH, fiel à política de honestidade do governo Geisel, foi em socorro das vítimas, no caso depositantes em cadernetas de poupança.

Os moradores do conjunto Nova Caxias, colocados contra a parede com a faca nos peitos, não se negam a começar de agora o pagamento da dívida acumulada por culpa de terceiros. Como então ameaçar-se essa gente com o sumário despejo?

Estou certo de que o apelo desses cidadãos, honestos e trabalhadores, será atendido pelas autoridades competentes, desde que devidamente encaminhado. O que pretendem esses brasileiros é bem simples: a posse da casa própria, conseguida à custa da economia do seu minguado dinheiro e de muitos anos de trabalho.

O afrontoso desrespeito ao legítimo direito de morar não pode ser tolerado.

Espera-se que o Banco Nacional de Habitação investigue esse caso que tem toda aparência de desrespeito ao Plano Nacional de Habitação, aplicando as normas já adotadas para casos semelhantes.

Inconcebível é o brutal despejo de cem famílias dispostas a iniciar negociações para o pagamento de atrasados, referentes a um conjunto construído por firma já falida.

P.S. — Sandra Cavalcanti: Gostaria que a nobre líder, usando o peso de sua autoridade, procurasse solucionar caso tão aflitivo, que diz respeito a uma óbra da revolução que está sendo usada pela oposição como elemento de desagregação política.

T. C.

Horóscopo

PROF. KALIBAN

ARIES — (21 de março a 20 de abril) — Chance de solucionar problemas há muito em seu caminho. Conduzindo-se com equilíbrio, o triunfo será rápido. Livre-se da perigosa timidez. Número favorável: 118.

TOURO — 21 de abril a 20 de maio) — Tente hoje importante investimento imobiliário. Nova residência, agora, terá bons influxos. Favorecimento, à tarde, para operações bancárias. Numero favorável: 730.

GÊMEOS — (21 de maio a 20 de junho) — Somente a persistência lhe trará resultados sadios no plano sentimental. Volte a bater na mesma porta para uma solicitação antes frustrada. Número favorável: 795.

CÂNCER — (21 de junho a 21 de julho) — Pessoa amiga tem interesse de livrá-lo de uma situação embaraçosa. Cuidado com as emoções fortes, que abalarão seu coração. Com calma, vencerá. Número favorável: 632.

LEÃO — (22 de julho a 22 de agosto) — Vá à praia e deixe as complicações para amanhã. Empreendimentos financeiros estarão no caminho certo, pela manhã. Para viagem, a fase é ótima. Número favorável: 015.

VIRGEM — (23 de agosto a 22 de setembro) — Se um colega convidá-lo para passeio, aceite: diversões serão agradáveis hoje. Pense nas atitudes assumidas agora, para não se arrepender. Número favorável

LIBRA — (23 de setembro a 22 de outubro) — No ambiente profissional, a liderança desponta para você. Intriga de vizinho ameaçando seus interesses sentimentais. Escolha os amigos. Número favorável: 219.

ESCORPIÃO — (23 de outubro a 21 de novembro) — Poderá ter hoje alguns acontecimentos auspiciosos e uma notícia feliz. Seja menos ciumento, que tudo melhorará para seu romance. Número favorável: 678.

SAGITÁRIO — (22 de novembro a 21 de dezembro) — Uma feliz visita, vinda de longe, poderá trazer-lhe enorme alegria. Aproveite a manhã, para colocar a correspondência em dia. Bom para viagens. Número favorável: 003.

CAPRICORNIO — (22 de dezembro a 20 de janeiro) — A vaidade está colocando-a mal, perante os que à cercam. Sendo mais humilde, outros reconhecerão suas aptidões. Descance. Número favorável: 131.

AQUARIO — (21 de janeiro a 19 de fevereiro) — Quando você teve chance de ser feliz, deixou passar. O ensejo surge novamente: aproveite. O prêmio da gratidão não falha e Deus compensa agora enganos antigos. Número favorável: 202.

PEIXES — (20 de fevereiro a 20 de março) — Controle um pouco mais os seus impulsos temperamentais. Com calma, contornará uma dificuldade financeira. Seus familiares cooperando agora. Número favorável: 350.

inúmeras doações Biblioteca recebe

Dado ao grande número de doações que lhe têm sido feitas, a biblioteca da SESVIM-FIAT sente-se com força total para levar a bom termo o empreendimento a que se dedica, já tendo sido providenciadas novas instalações para a guarda de livros, enquanto a biblioteca oficial não fica pronta.

O acervo é atualmente de 500 volumes, não tendo sido adquiridos por enquanto os livros do professor Daniel, que ministra aulas de Sistemas na Faculdade.

ESPORTES

Já começaram a ser construídas as quadras para a prática de esportes da Fiat. Para o próximo período a faculdade contará com três quadras, sendo uma oficial e duas semi-oficiais, estando o CAVIM empenhado em integrar os alunos nas mais variadas práticas de esportes. Continuam sendo muito procuradas as inscrições para os tornieos promovidos pelo Centro Acadêmico Visc. de Mauá e uma intensa programação interna está em fase preparatória, visando descobrir novos craques para disputar o campeonato carioca defendendo as cores da SESVIM-FIAT.

INC investe Cr$ 2,5 milhões em filmes educativos e culturais

O Instituto Nacional do Cinema, através do Departamento do Filme Educativo, vai investir mais Cr$ 2,5 milhões na produção de nova série de filmes de curta metragem, abordando temas educativos e culturais. Para isso, abriu licitação, a fim de receber propostas da indústria cinematográfica nacional para a realização desses filmes, as quais deverão ser entregues até 12 horas do dia 20 de agosto próximo.

Os temas propostos são os seguintes:

1 — Livro Didático
2 — Ensino Supletivo
3 — Basquetebol
4 — Volibol
5 — Handebol
6 — Judô
7 — Recursos Alimentares
8 — Agro-Pecuária — Indústria e Alimentação
9 — O Povo Brasileiro
10 — A Vida em Comunidade
11 — Transportes — Fator de Integração Nacional
12 — Conto Brasileiro 1
13 — Conto Brasileiro2
14 — História Infantil 1
15 — História Infantil 2
16 — Rendeiras de Santa Catarina
17 — Cerimônia do Vale do Parnaíba

Só poderão participar da licitação produtores cinematográficos que requererem ao INC o Cartão de Habilitação de 1975, relativo à atualização dos registros cadastrais. Os formulários, as diretrizes de filmes, os anexos do edital e demais informações serão fornecidos na sede do DFE — Praça da República, 141 — A, 2.º andar, das 14 às 18 horas ou nas Delegacias Regionais do órgão nos Estados.

"ARRAIÁ CHOVA OU FAÇA SOL" DÁ FESTAS NOS DIAS 4, 5 e 6

Moradores das imediações da Rua Luis Masson, na Piedade, farão realizar festa junina nos dias 4, 5 e 6 de julho, que será animada pelos conjuntos Os Devanios, Lúcio e os Dalton's e Agostinho Silva da (Tv Tupi).

Pedem os organizadores que informemos aos interessados que os ônibus para o local da festa são os de números 262, 269, 260, 266, 267, 607, 667, 685 e 636.

Os organizadores resolveram, também, chamar o local da festividade "Arraiá Chova ou Faça Sol".

CANTO DO SAMBA

Mutreta no desfile

A "mutreta" foi armada e muita gente caiu ou pelo menos se envolveu nela. Os desfile — como anunciamos — estão marcados para a Av. Presidente Vargas, em frente ao Hospital e à Maternidade Escola. As passarelas ficarão sobre o mangue, e os carros das escolas de samba, vão subir viadutos, passar embaixo da ponte da Central do Brasil. As escolas ficarão mesmo concentradas no "canteiro de obras do metrô ou então, na parte da sede dos Correios.

Serão 950 metros de desfile. Muito bem, "seu" Amauri. Muito bem. As escolas vão se concentrar na Rua Marques de Pombal, na porta do jornal do sr. Roberto Marinho e na Rua de Santana. Tá legal, seu Amauri. Tá legal.

O prefeito já conseguiu 300 milhões (bilhões antigos) para as desapropriações da "cidade nova", desapropriações que já entram no seu 3.º ano e que daqui pra frente, com demolições, pagamentos e sentença, vão levar só 180 dias. Tá legal, seu Amauri, tá legal. As interdições ca Avenida Presidente Vargas, não vão afetar quem mora na Zona Sul. Mas como é que fica o pessoal da ZN? As obras da Rodrigues Alves já estarão terminadas ou os ônibus terão terminal na Praça da Bandeira?

A verdade é, gente, que está todo mundo alegre. Com as cartas de crédito ou com o regulamento? As escolas voltam à Praça Onze de maneira vergonhosa. Aliás, voltam não. É preciso ouvir o presidente do metrô, sobre o assunto. E também o secretário de obras. Um doce prá quem adivinhar o que estão querendo realmente dizer ...

JOGADAS

As coisas continuam quentes na Imperatriz Leopoldinense. Luizinho segura a barra. Mas está quase largando * Unidos da Tijuca vem no carnaval-76 com fantasias caras e muito bem trabalhada * Casa de Bamba, na sexta, na Vila. No dia seguinte, Zeno enfrenta parada dura na Maxwel * Cabeça Feita, gente. Dia 14 de junho no Maria da Graça F. C., com Marinho da Muda, Pelado, Luis Grande e muitos outros. * Dia 7, no Unidão, na Rua Mesquita, 8, em Padre Miguel, Roda de Samba com gente da pesada * Clube dos Cozinheiros, ali na Campos Sales 50, apresentando Rubens Santos, com vida e obra de Lupiscinio Rodrigues * Amauri Jório precisa explicar esse negócio do regulamento do carnaval * Atenção! Quentissima... foram distribuidas na semana passada 36 cartas de crédito da ASERJ * Dia 5, às 17 horas, Juci Curvelo mostra o que a União da Ilha tem * E canto do samba está de volta. Depois de nova gripe.

Video Tape

BABI CASTRO

1) CLARA NUNES mandando convite de casamento para os amigos. Essa eu não entendi. Ela não tinha ido para São Pedro de Aldeia, passar "lua de mel"?

2) FERNANDA MONTENEGRO não sabe, mas tem um monte de gente programando uma linda homenagem a atriz. Ela merece.

3) JORGE DÓRIA conversou com a direção da Globo, sobre a volta da "Grande Família". O Boni disse que vai pensar no caso. Tomara que volte, né?

4) GAL COSTA ficou muito feliz com a presença de Sônia Braga, a "Gabriela", no "show" de Betânia e Chico Buarque. A Gal é fã incondicional de Soninha.

5) Por falar em Betânia, a atriz Renata Sorrah deixou os ensaios da peça "As Moças de Fino Trato", para passa o aniversário de Beta, no Rio. "Parabéns prá vocês".

6) Está acontecendo o maior "rebu", no meio artístico, com essa história de "médium" Oscar Wilde. Muita gente que nunca viu o "espirita", anda dizendo que foi curada por ele. Tudo por causa da promoção.

7) Vanuza está pensando em trazer mais um bebê do mundo. Antônio Marcos disse que se depender dele, tudo bem"...

8) Flávio Migliacio está muito contente com o lançamento de seu filme "Tio Maneco — O Caçador de Fantasmas". Flávio está se preparando para o começo dsa gravações da novela "O Grito", que substituirá "Gabriela", no horário das 22 horas.

9) RECADO: ""Pretende fazer um disco cheio de poesias e coisas da vida". (Roberto Carlos).

10) Muita gente boa querendo ser contratado pelo Válter Guerreiro. Poucos tiveram a sorte e, até o momento, somente estes estão na lista: "Regina Duarte, Chico Anisio e Lima Duarte. Como vêem, poucos, mas excelentes.

11) Miriam Pires, grande profissional, está muito bem em "Senhora", nove-18h15min. Marcando boa presença, la que a Globo colocou no ar, ontem, às também a simpática Norma Brunn que, prá quem não sabe, foi "Sra. Milton Morais".

12) Janete Clair está satisfeita com o resultado de "Bravo"; Globo, mais ou menos e o público, nem um pouquinho. Está faltando alma e comunicação na "coisa".

13) Tim Maia continua "doido" com a Cultura Racional. Outra que vai pelo mesmo caminho é a Darlene Glória. Tal, eles deviam dar os braços e fugir deste mundo "pecador", "sujo", "cheio de amor" e "sexo", né?

14) Miriam Batucada mudou a letra de "Etelvina" (antiga gravação de Moreira da Silva) e tá todo mundo reclamando. Era assim: "Acorda, Moringueira... E ficou assim: "Acorda Virgolino". Coisa de paulista.

15) OS FILMES DA TV: "Varig é Dona da Noite", apresenta o filme "Sete Dólares no Vermelho", com Anthony Steffeh. Na Tupi, às 24 horas.

ESPECIAIS

"FESTA DE ANIVERSÁRIO" será um dos próximos casos "Especiais" da Globo ... Vai acabar a novela "Meu Rico Português", em seu lugar entrará "O Moço Louro"... A Globo não está gostando muito da audiência do jornal "Amanhã"... Gosto muito do Paulo Lopes, mas acho uma injustiça o que se vem fazendo com o Paulo Giovani. São dois ótimos radialistas. Vamos parar de pixar um, para levantar o outro, tá?... Humberto Reis está tratando da vinda do animador Paul Gil para o Rio. O cara faz um tremendo sucesso em São Paulo ... Milton Gonçalves está festejando, até agora, o prêmio "Coruja de Ouro"... Até que enfim um capítulo razoável do "Sheik de Ipanema". Se continuar assim, garanto que todo mundo vai amenizara crítica que a novela vem sofrendo... Hoje é dia de "Globo de Ouro"... A cantora Diana está liderando quase tôdas as paradas de sucesso, no Brasil. Daí eu achar injusta a classificação de Vanuza, no concurso feito pelo "gordinho" Paulo Barbosa. Gosto muito da Vanuza, mas é uma questão de pesquisa ... Amanhã eu volto.

VAI PRO CÉU: JOSÉ MESSIAS. Fez muito pelos artistas mais famosos, quando eles não eram *nada* e iam ao ZÉ pedir ajuda. Dinâmico e bom profissional, o radialista está comandando um agradável programa, na Rádio Nacional, pela manhã. Vai pro céu, com a amizade desta colunista
VAI PRO INFERNO: CIDINHA CAMPOS. Tentou fazer um teatro diferente e acabou enchendo o bolso e a paciência da gente. Isso sem falar na idéia da peça, *copiada* de um amigo meu. Vai pro inferno e faz uma peça "Só Para as Pombas-Giras". É uma sugestão, cara Cidinha, só sugestão

A Noite é o Espetáculo

EFE PINTO

* Está marcada para amanhã a estréia, no Teatro Glória, da comédia "A Mulher de Todos Nós", de Menri Bocque, traduzida por Millor Fernarndes, com Fernanda Montenegro, Ari Fontoura, Fernando Torres, Suzy Arruda e Eduardo Tornaghi, dirigida por Fernando Torres, também o produtor. Os cenários são de Kalma Murtinho, assim como a supervisão dos figurinos. Diretor de Produção Cacá Teixeira, assistente de direção Olney de Abreu, diretor de cena e assistente de cenografia, Carlos Ferreyra, eletricista Gonzaga e execução de cenário de Vágner.

x x

* O Bloco Carnavalesco Lee, por intermédio de sua diretoria, vem desculpar-se da não realização da excursão programada, por motivos alheios à sua vontade, o que será esclarecido em reunião a ser marcada.

x x x

* Hoje é dia da conferência orientada do professor Osvaldo Shinriti Murahara, às 20 horas, na Associação Cristã de Moços. Amanhã, o conferencista estará na Rua Teófilo Otoni, às 14 horas.

x x x

* O Salgueiro programou o Baile da Consagração para dia 11, sexta-feira, com a animação a cargo do conjunto "Fanáticos do Rio", no Social Clube Macabu, na Rua Clarimundo de Melo, 197, no Encantado, a partir das 22 horas. É uma homenagem da diretoria da agremiação local à Bi-Campeã do Carnaval, que vai representar e divulgar o Brasil, através de nosso samba autêntico.

x x x

* Claudio, Carlinhos, Sidenir, Ivanir e Francisco, são os componentes do conjunto "A Chama", que anima os "shows" da Boate Carroussel e toca para dançar. Pimenta bem satisfeito com a rapaziada que vem dando seu recado com muito agrado.

x x x

* É mesmo sucesso a Feira do Adultério", em cartaz no Teatro Princess Isabel com Jô Soares, Arlete Sales, Fúlvio Stefanini, Mauro Mendonça, Osmar Prado e Rosamaria Murtinho. É uma peça que reúne textos de seis autores nacionais como Lauro César Muniz, Bráulio Pedroso, João Bethencourt, Ziraldo, Jô Soares e Fúlvio Stefanini.

x x x

* Uma das grandes atrações da boate Erótika, dentro dos espetáculos montados pelo Camilo e dirigidos pelo Yang, é sem dúvida o ator César Montenegro, inegavelmente uma das melhores peças de "A Gaiola das Loucas", em cartaz no Teatro Ginástico, César Montenegro é uma das revelações de ator do corrente ano.

Chico Buarque de Holanda, além de compositor também foi o melhor cantor do ano passado e dá seu recado com muita categoria no Canecão

PALAVRAS CRUZADAS

Afonso Nogueira.

HORIZONTAIS: 1. Avivar ou apagar com o sopro; 6. Nome da letra "R"; 7. Xavantes; 9. Grosseiro, rude; 11. Cada um dos grupos de pessoas que se revezam em certos atos; 13. Discussão acalorada; 14. Perfume, cheiro; 16. Presunção.

VERTICAIS: 1. Meia dúzia; 2. Sufixo que designa: autor ou agente; 3. O mesmo que fugitivo (pl.); 4. Que vive isoladamente; 5. Chefe etiope; 8. (Quim.) Átomo, radical ou molécula carregada eletricamente; 10. Mesmo, também; 12. Papão, ente fantástico em que se fala para intimidar as crianças; 13. Haste da espora; 15. Rio da Sibéria, afluente do Irtish.

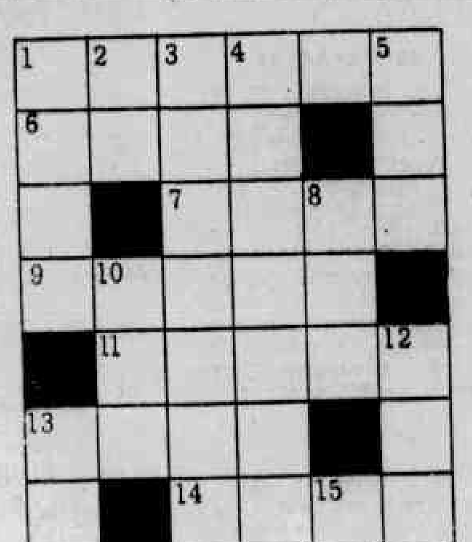

SOLUÇAO:

HORIZONTAIS: 1. Soprar; 6. Erre; 7. Otis; 9. Safio; 11. Turno; 13. Pega; 14. Odor; 16. Assomo.

VERTICAIS: 1. Seis; 2. Or; 3. Profugos; 4. Retirado; 5. Ras; 8. Ion; 10. Ate; 12. Ogro; 13. Pua; 15. Om.

PICK UP

Qual é a de Lecy Brandão

Desde que apareceu para o público no teatro Opinião, a carreira de Lecy Brandão sofreu uma série de modificações. Inicialmente, a sambista (excelente) parecia meio perdida e até gostava de ouvir o pessoal de maior experiência no meio. O tempo passou, Lecy foi para uma gravadora (Marcus Pereira) onde fez um compacto para as prateleiras. O disquinho nunca pintou e agora está programando um LP. A gente que viu o início no Opinião e que gosta do trabalho de Lecy, a gente que curte a sambista, fica bastante triste quando acontecem coisas como essa: Lecy Brandão tinha feito um chorinho para Ademilde Fonseca gravar em seu próximo disco e, de repente, depois de entregar a música a Ademilde ela resolve gravar a mesma música no disco que está gravando pela Marcus Pereira. A gente pensou que a vida tivesse ensinado um pouco a Lecy Brandão, mas nota-se que tudo continua como antes. É uma pena.

—O—

Tudo pronto. Só se espera a palavra final de Ramalho Neto, da Continental, para marcar o estúdio e iniciar a gravação do compacto que será o acontecimento mais importante em termos de disco. "Zé e Juca" estão afinadíssimos. As músicas estão ensaiadinhas, os músicos que tocarão com eles estão "pianinho" e a equipe montada para esse trabalho está louca para sair nas ruas. "Palhaço do Circo" e "Cifre de Metal" foram as músicas escolhidas para o CS. Tá tudo certinho para acontecer rápido.

—O—

Assisti a estréia de "Luiz Vieira de Rapadura e Cuscus à Menino Passarinho". A opinião é minha e assumo: não gostei de alguns quadros, como não gostei do início e do final do espetáculo. Aquela abertura (prefixo) e o final (sufixo) parecem coisa de programas de rádio ou de televisão. O quadro do almoço de Lampião e um cabra qualquer, repito, é de muito mal gosto. Outra coisa que não gostei, foi a mentira do talentoso Luiz Vieira quando se refere ao espetáculo e aos músicos: "meu show", "o meu conjunto", "o meu músico". 'O espetáculo" ou os "músicos" ficariam mais simpáticos. De resto, tá tudo bom. O espetáculo é maravilhoso e muito informativo. Luiz Vieira é criativo e seu talento não tem limites.

—O—

O LP de Silvio Brito lançado no final de maio está ganhando rapidamente a preferência popular. O disco foi gravado em 16 canais e o maestro Daniel Salinas foi o responsável pelos arranjos. Willie (contrabaixo), Chicão (bateria), André (piano), Reinaldo (guitarra e violão) e Jean Marc (guitarra e violão), dão uma força extraordinária à gravação.

—O—

Outro LP que ganha fácil a preferência do público é o de Aroldo Santos pela Tope Tap. O disco tem o sujestivo título de "Até que Enfim" e, finalmente, mostra que Aroldo é realmente um sambista da melhor qualidade. Aliás, Aroldo foi o convidado da noite do teatro Opinião na última segunda-feira e mostrou as músicas do disco. Foi um delírio total e, agora, o sambista está pela aí gritando em alto e bom som: "Até que Enfim".

Difícil essa nossa profissão de escrever. Em outro espaço e outra oportunidade de explicarei melhor a história. Existem pessoas que não se conformam em ser criticadas e até ameaçam a gente de morte, mas o pior é quando os próprios colegas de trabalho ficam do lado do ameaçador e contra a gente. Isso aconteceu em relação a Osmar do Nascimento, o "Marinho", filho de Natal da Portela. Nós não temos medo de ameaças, mas ficamos muito tristes quando percebemos que coleguinhas de profissão, jogam no mesmo time de homens como "Mazinho".

Ninguém tem o direito de cruzar os braços e fechar os olhos quando se trata de ajudar à
INFANCIA
CAMPANHA NACIONAL DA CRIANÇA
CAMPANHA FINANCEIRA DE 1975
Av. Franklin Roosevelt, 23 — 4.º andar
Tels.: 232-7866 — 232-1677

INTERNACIONAL

MECENAS CORDEIRO

Madri ameaça EUA com retirada das tropas das bases

Vinte mil soldados dos Estados Unidos e suas famílias, que se encontram atualmente em território espanhol, poderão ser retirados caso fracassem as negociações sobre a renovação do Acordo de Amizade e Cooperação que a Espanhal, em 1970, assinou com o Governo norte-americano.

O convênio expira no dia 31 deagosto e Madri já avisou que limitará ao mínimo a permanência de tropas dos EUA em seu território, caso não receba garantias completas de defesa para as possibilidades de um ataque soviético às quatro bases norte-americanas em seu solo. Os entendimentos entre as duas partes, que haviam sido suspensos, provocaram uma visita do Presidente Gerald Ford ao Generalíssimo Franco e foram reiniciados esta semana.

PORTUGAL

Fortes contingentes policiais e militares estão empenhados em uma gigantesca caçada a 70 prisioneiros que, na tarde de domingo, fugiram do presídio de Alcoentre, próximo de Lisboa. Na ocasião fugiram 19 outras pessoas, que no dia imediato foram recapturadas. Entre os que permanecem na condição de fugitivos estão vários chefes da dissolvida polícia política (PIDE). Informes locais dão conta de que no presídio estavam recolhidas cerca de 800 outras pessoas, acusadas de trabalhar para a PIDE, que não conseguiram escapar em companhia das que haviam planejado a evasão em massa.

Foi divulgado, também, que José da Veiga Simão, Embaixador de Portugal na Organização das Nações Unidas, foi sumariamente demitido do cargo quando na ONU pronunciou violento discurso em favor dos direitos individuais e da formação de sindicatos livres.

Veiga Simão foi Ministro da Educação em seu país durante quatro anos, foi autor da reforma do sistema educacional de Portugal e, ex-Reitor da Universidade de Lourenço Marques, não é filiado a partidos políticos.

SUÍÇA

Reune-se amanhã em Genebra, um comitê para discutir novamente a respeito da data em que será realizada a Conferência de Segurança Européia, já que a comissão especial recusou proposta soviética de a reunião realizar-se no próximo dia 28 em Helsinque, na Finlândia. A União Soviética opõe-se a que sejam aprovados os termos propostos pelas nações ocidentais, no sentido de que manobras militares não sejam realizadas a menos de 250 quilômetros das fronteiras e que delas os demais países sejam previamente informados.

ITÁLIA

O Ministro da Indústria, Carlo Donalt-Átin, o de Relações Exteriores Criaco de Mita e quatro membros das duas correntes esquerdistas do Partido Democrata Cristão renunciaram aos seus cargos para coagir a agremiação política a mudar de orientação, face o avanço dos comunists nas últimas eleições.

FRANÇA

A Polícia informou que foi o guerrilheiro libanês Michel Moukarbel quem levou três agentes secretos ao apartamento do terrorista conhecido pelo codinome Carlos, na Rua Toullier, no Quartier Latin, em Paris. Na ocasião, o homem procurado matou a tiros Michel e dois dos agentes, ferindo gravemente o terceiro e fugindo. Michel era fundador do grupo guerrilheiro Organização Armada Árabe e sua existência parecia ser desconhecida pelos líderes da Organização para a Libertação da Palestina. Carlos, que seria um latino-americano, continua sendo caçado em território francês.

ALEMANHA OCIDENTAL

Repercutiram em Bonn, favoravelmente, as declarações feitas segunda-feira em Brasília pelo Presidente Ernesto Geisel sobre o acordo nuclear Brasil-Alemanha, cujo texto, de autoria do próprio Chefe do Executivo brasileiro, é o seguinte: "O acordo e o protocolo complementar que acabam de ser assinados em Bonn são de grande importância para o desenvolvimento tecnológico e industrial do Brasil. Eles nos darão a possibilidade, futuro próximo, utilizar a energia nuclear nas suas múltiplas aplicações de natureza pacífica, em longa escala e em condições econômicas e, assim, influirão decisivamente para o progresso nacional que todos desejamos".

A respeito, o Ministro Shigeaki Ueki, das Minas e Energia, declarou que as reservas de Poços de Caldas (Minas Gerais) e Figueiras (Paraná), asseguram todo o urânio necessário à execução do programa nuclear brasileiro e o urânio a ser exportado para a Alemanha não será retirado dessas jazidas, mas das que forem pesquisadas e exploradas por uma empresa binacional.

Ainda a respeito de urânio, a Administração Americana para Pesquisas e Desenvolvimento da Energia acaba de anunciar um aumento de 26 por cento nos preços, justificando a medida com a alta dos custos da eletricidade, custos de capital e salários nos Estados Unidos.

ARGENTINA

Celestino Rodrigo, Ministro da Economia, anunque será posta em prática no país uma enérgica política de contenção de gastos públicos, de luta contra a especulação, de incentivo à iciativa privada e de combate aos crimes econômicos. Prometeu, ainda, um combate à inflação e a redução dos impostos para os trabalhadores. Na oportunidade, o Ministro, declarou que o país não tinha condições de suportar os reajustes salariais nas bases propostas pela CGT, porque sua situação podia ser considerada desesperadora. Segundo Celestino Rodrigo, caso se atendesse agora aos trabalhadores, ocorreria o caos econômico, à falência de empresas, principalmente as pequenas e médias e o desemprego em massa.

Informou-se extra-oficialmente que os Ministros Alberto Rocamora Interior) e Antônio Benitez (Justiça), renunciaram pouco após o pronunciamento do seu colega da Economia.

CHILE

Informou-se que o Govêrno do Presidente Augusto Pinochet acolherá satisfeito, no dia 10, a Comissão de Direitos da ONU que chegará ao país para verificar se os direitos e liberdades do homem são respeitados pelas autoridades locais. O Governo chileno está empenhado em limpar sua imagem das acusações lançadas por alguns órgãos e pessoas desde que assumiu o poder, em 11 de setembro de 1973.

REAJUSTE SALARIAL PARA OS EMPREGADOS DA CTC

Motoristas, cobradores, despachantes, fiscais e pessoal de oficina da Companhia de Transportes Coletivos estão sendo convocados pelo sindicato dos condutores de veículos rodoviários, para participarem da assembléia-geral que será realizada dia 4 do corrente, às 18 horas, na Rua Camerino, 66, tendo em vista o lançamento da campanha por melhores salários e outros benefícios, a partir de primeiro de setembro.

Sebastião Ataíde de Melo, presidente da entidade, mandou distribuir circulares nos locais de trabalho, pois, pretende que todos os interessados na questão compareçam à reunião, a fim de debater com a diretoria a questão salarial.

PESSOAL DE ESCRITÓRIO

Também o pessoal de escritório da CTC reúne-se, sexta-feira próxima, na sede do seu sindicato, Rua Ana Néri, 1.051, às 18 horas, visando ao reajuste de ordenados.

O presidente do sindicato dos empregados em escritórios de empresas de transportes rodoviários, Sr. José Carneiro Pinheiro, julga muito importante a presença em massa de seus companheiros, os quais, estão sendo convocado por meio de circulares que estão sendo distribuídas pelos dirigentes e delegados sindicais.

Funcionário público já tem afastamento com vencimentos

Qualquer funcionário estável do serviço público do Rio de Janeiro poderá obter afastamento com remuneração para estudo ou missão no exterior, ou em qualquer parte do território nacional. O decreto que regulamenta a medida, assinado na segunda-feira pelo governador Faria Lima, diz porém, que essas vantagens só serão concedidas quando se tratar de bolsa-de-estudo, diretamente concedida pela entidade concedente ao governo estadual, desde que, reconhecido o interesse para a administração pública e o afastamento não ultrapasse a um ano.

Em nenhuma hipótese o período de afastamento do País poderá exceder há quatro anos consecutivos, mesmo nos casos de prorrogação. No caso do servidor cumprir regime de acumulação de cargos e o interesse da administração se manifestar apenas em relação a um dos cargos o afastamento dos outros será sem direito a vencimentos, além da interrupção da contagem do tempo de serviço. Quando a acumulação for de cargo sob contrato, a autorização para afastamento acarretará a suspensão do contrato pelo respectivo prazo.

O decreto diz ainda que o funcionário que viajar com todas as vantagens ficará obrigado a restituir o que recebeu durante o afastamento se, no decorrer dos cinco anos subseqüentes ao término da bolsa ocorrer sua exoneração, demissão ou licença para usar os conhecimentos adquiridos exclusivamente em interesses particulares.

Após a conclusão da bolsa — preve o decreto — o funcionário ficará na obrigação de apresentar no prazo de 30 dias, relatório circunstanciado e documentado das atividades desenvolvidas ou estudos realizados. Em caso da mulher do funcionário afastado também ser servidora pública, ela poderá se afastar, mas sem ônus para o Estado.

BNH tem nova documentação para comprador

O Banco Nacional da Habitação divulgou o modelo do documento que o comprador de casa, optante do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, deverá procurar e preencher junto ao Agente financiador de seu imóvel.

O formulário de Autorização para Movimentação de Conta Vinculada Aquisição de Casa Própria (AMP) será emitido pelo Agente Financeiro, em cinco vias, e deverá ser assinado pelo empregado ao concordar com os dados fornecidos pelo Banco Depositário e pelo Agente.

O Banco Depositário deverá informar os casos de insuficiência e inexistência de saldo, de transferência da conta para outro Banco e outros que deverão ser declarados como motivo para impedimento da operação. Essas hipóteses estão previstas na AMP e codificadas pelos números 01, 02, 03 e 04 respectivamente.

Os valores debitados nas contas vinculadas, que não chegarem a ser efetivamente utilizados serão a elas restituídos pelo Banco Depositário.

A restituição poderá ocorrer quando, no prazo de 60 dias, a contar da data fixada para o seu comparecimento perante o Agente, o empregado deixar de praticar ato necessário à concretização da operação pretendida; quando o empregado desistir, expressamente, da utilização de sua conta vinculada ou da operação.

LANCHEIRA — Precisa-se com prática de comida, Rua Drumond, 105-A — Olaria.

espaço LIVRE

LAÍS COSTA VELHO

LEI DO INQUILINATO

O desembargador Cláudio Viana Lima pronunciará, amanhã, às 18h30min no Clube dos Advogados, uma palestra sob o título "Análise das Leis do Inquilinato". Esta sessão é primovida pelo Clube dos Advogados e pela Associação Brasileira das Administradoras de Imóveis. Geraldo Resende Ciribell, presidente da Abadi, informa que esta palestra servirá como subsídio aos congressistas que estão examinando o assunto, inegavelmente controvertido, e de grande interesse social.

Como é do conhecimento público, os aluguéis das locações contratadas antes de 25 de novembro de 1964, de acordo com a Lei 4.494, seriam corrigidos e atualizados em novembro de 1974. Com a publicação dos índices de correção destes aluguéis, pelo resultado encontrado, isto é, 12 por-cento do acréscimo, concluiu-se que houve falha no resultado atingido. Assim, este não ficou nem atualizado, nem corrigido. É evidente, que as modificações nos planos econômicos foram superiores às previstas pelo legislador em 1964.

Por outro lado, o Decreto 6.205, que desvinculou o reajuste das locações do salário-mínimo, tornou complexa as interpretações dos múltiplos casos de aumento de aluguel. O Congresso Nacional acaba de constituir uma subcomissão de 7 membros para exame do assunto. A palestra do desembargador Cláudio Viana de Lima é uma das colaborações a subcomissão. A mesa dos trabalhos será presidida pelo desembargador Luis Antônio de Andrade e após a exposição do orador serão permitidos os debates.

● Amanhã o último jantar no Palácio do Ingá, que vai ser transformado em museu. O prefeito e sra. Ronaldo Fabricio, de Niterói, convidaram o violonista Darci Vila Verde, para o elegante acontecimento, em benefício da barraca do Estado do Rio, na Feira da Providência.

● O chefe do governo autorizou a utilização da parcela da Cr$ 23 milhões do Programa de Integração Nacional para aplicação do Parojeto Radam.

● Assumiu a presidência do Rotary Club de Rio Bonito, o advogado Francisco Mesquita Filho.

● O sr. J. J. Marques Filho, foi eleito primeiro vice-presidente da Brascan Administração e Investimentos.

● Tomou posse ontem como presidente da Bolsa de Imóveis do Rio de Janeiro, o embaixador Negrão de Lima, ex-prefeito e ex-governador do Rio de Janeiro. No Conselho Consultivo da Bolsa tomaram posse o general Macedo Soares, senador Arnon de Melo e o engenheiro Plinio Castanhede.

● Amanhã coquetel no Teatro Glória com a estréia da peça "A Mulher de Tdos Nós", com Fernanda Montenegro e Eduardo Tornaghi.

● O filme "Os Homens de Mais de 40 anos", realizado para o Conselho Nacional de Propaganda, pela DPZ e criado por Francisco Petit e Washington Olivetto, ganhou o prêmio máximo no Festival Internacional do Filme Publicitáro realizado em Veneza.

● O fime do Guarda da Cruzeiro do Sul, realizado pela Esquire, ganhou no mesmo festival, o Leão de Prata.

● A Associação Fluminense de Educação de Duque de Caxias e a Consultoria de Ciência Social Aplicada do Rio de Janeiro, firmaram convêno para a promoção dos Seminários Granro, objetivando a realização de uma série de conclaves destinados ao Desenvolvimento Organizacional na área do Grande Rio. Duas promoções estão programadas inicialmente: o "I Seminário Grande Rio de Desenvolvimento de Executivos", para os dias 12 e 13 de julho, e o "I Seminário Grande Rio de Análise de Balanço", para os dias 26 e 27.

* Carmen Lúcia Rocha e Leonard Kos casam-se amanhã na Igreja de São Francisco.

* O sr. Alexandre Henrique Leal foi eleito presidente da Light e o professor Caio Tácito, vice.

* Jovino de Oliveira está criando a Impacto Editorial.

* Inaugurada a nova sede da Rossijós Propaganda de Niterói.

* Amanhã, às 21 horas na Sala Cecílias Meireles, a apresentação do pianista Eugen Mouguilevsky.

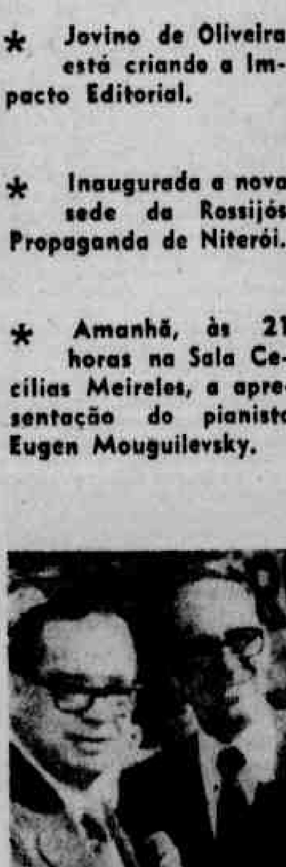

Governador Faria Lima e prefeito Renato Moreira da Fonseca, de Duque de Caxias. O perfeito entrosamento entre ambos traz para Caxias benefícios consideráveis

LEIA, E ANUNCIE EM LUTA DEMOCRÁTICA

TELS.: 252-1477 — 252-0450

SINDICAL

Formação profissional de porteiros

Os interessados em participar do Curso de Formação Profissional de Porteiros, promovido pelo sindicato dos empregados de edifícios em convênio com o SENAC, devem comparecer à Avenida N. S. de Copacabana, 728, 11.º andar, a partir das 9 horas.

Casas de diversões

Raimundo Nonato da Costa Rocha, atual presidente do sindicato dos empregados em casas de diversões, empresas de turismo e de compra, venda, locação e administração de imóveis, encabeça a única chapa inscrita que concorrerá às eleições na entidade.

Rainha dos desenhistas

Estão abertas, no sindicato dos desenhistas, as inscrições para candidatas ao "Concurso Rainha dos Desenhistas" a realizar-se em outubro deste ano. As interessadas devem dirigir-se à Rua Estácio de Sá, 67, 2.º andar, segundo informação do presidente Geraldo Pereira de Sousa.

Compensação de horário

O sindicato dos trabalhadores nas indústrias metalúrgicas, mecânicas e de material elétrico promove assembléia, hoje às 10 horas, dos empregados da firma Jany Industria e Comércio de Máquinas e Feramentas Ltda., para apreciação do acordo de compensação de horário de trabalho.

Cooperativa operária

Dia 26 do corrente, às 9 horas, a Cooperativa Habitacional dos Operários da Companhia Estadual de Aguas promoverá assembléia, na Rua Dr. Otávio Kely, 110, com o objetivo de ser apreciado o balanço geral de 1974.

Assistência ao industriário

O Departamento Regional do Serviço Social da Indústria (SESI) no Estado do Rio de Janeiro anunciou ter constituído uma comissão para levantamento completo da situação da entidade, visando a formular diretrizes para utilização mais eficiente das potencialidades decorrentes da absorção dos organismos dos antigos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro.

A informação foi prestada ao Conselho de Representantes da Federação das Indústrias pelo administrador regional do SESI fluminense, eng.º Mário Leão Ludolf, que também preside a FIRJAN. Ele adiantou serem os aspectos administrativos, orçamentários, de pessoal, material, projetos e de planejamento os que mereceirão atenção prioritária da comissão, cujo trabalho orientará o aperfeiçoamento da assistência médico-social mantida pela indústria para os industriários fluminenses.

Às entidades de classe

Nosso Setor Sindical permanece instalado na Rua do Lavradio, 92, ao inteiro dispor das entidades de classe, atendendo pessoalmente, por correspondência ou pelo telefone 252-1477.

DR. JOÃO PAULO ALSINA CONCEIÇÃO
(MÉDICO)
Consultório: Largo do Machado, 11 — Sala 201
Tel.: 245-1797
HORÁRIO:
Terças e Quintas das 18 às 20h30min.

NO CORAÇÃO DE OLARIA
Rua Conselheiro Paulino, 405

Prédio sobre pilotis construído em centro de terreno. fachada em pastilhas. escadas, corredores em mármore. área exclusiva para recreação infantil.

Apartamentos salão, 2 quartos copa cozinha banheiro em azulejos decorados até o teto e piso vitrificado, área de serviço dep. de empregada e garagem

Empreendimento: carlos lacerda monteiro paulo lacerda monteiro

Entrada 20.000,00
Prestação 2.104,00
Renda familiar 5.900,00
aceita-se caixa econômica federal ou banco do brasil

Informações e vendas no local diariamente até 20 hs. com
FX FRANCISCO XAVIER imoveis ltda.
Creci 1273 Av. Bras de Pina 96 - Loja Penha
Tels. 230-0031/230-4219/260-0665/260-1165/280-0704
260-7191/260-7451/260-8919/397-3080/397-3643/397-3730

JUIZO DE DIREITO DA 14a. VARA CIVEL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Av. Erasmo Braga n.º 115 — 3.º andar — Palácio da Justiça

EDITAL DE INTIMAÇAO com o prazo de (20) dias para ciência e penhora a ANTONIO VIRGINIO GOMES e QUITERIA DE LIMA MELLO, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo:

O DOUTOR JOSE' EDVALDO TAVARES, Juiz de Direito da 14a. Vara Cvel da Capital do Estado do Rio de Janeiro.
FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartório se processa os autos da execução requerida por FINANCILAR — CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A., contra ANTONIO VIRGINIO GOMES e QUITERIA DE LIMA MELLO, nos quais foi requerido a expedição do presente, com o prazo de 20 (vinte) dias, para intimação dos réus ANTONIO VIRGINIO GOMES e QUITERIA DE LIMA MELLO, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência da penhora efetivada aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e cinco, para garantia da importância de Cr$ 11.615,66 (onze mil, seiscentos e quinze cruzeiros e sessenta e seis), mais custas acrescidas e que acrescerem, ao qual recaiu sobre a metade (1/2) do direito e ação sobre a casa de número seis e respectivo terreno situado na vila à rua Cajá número mil tresentos e trinta e três de propriedade de Quitéria de Lima Mello, tudo conforme certidão do Sexto Ofcio Registro Distribuidor, às fls. quarenta e quatro, tendo sido nomeado fiel depositário do bem penhorado o Dr. João Machado — 2.º depositário judicial desta cidade. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, foi expedido o presente e outros iguais que serão afixados no lugar de costume e publicado no diário oficial e pela imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias de junho de 1975. Eu, Augusto César da Cruz Lima, escrevente auxiliar, datilografei. E eu, Irun Sant'Anna Sobrinho escrevente responsavel pelo expediente subscrevo. (as.) José Edvaldo Tavares — Juiz de Direito".

(CE — 3088)

JUIZO DE DIREITO DA 20a. VARA CIVEL

Proc. 23.533
Esc. Apolio
Despejo.
EDITAL DE NOTIFICAÇAO, com o prazo de 20 dias a DAMIAO DE SOUZA.

O DOUTOR WILSON GOMES DE MENEZES, Juiz de Direito da Vigésima Vara Civel da Capital do Estado do Rio de Janeiro.
FAZ SABER ao que o presente edital de notificação com o prazo de 20 dias, digo, notificação para desocupação voluntária do imóvel sito à rua do Ouvidor n.º 165/169 — salas 412/413, com o prazo de 20 dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente DAMIAO DE SOUZA, que se encontra em lugar incerto e não sabido que, por parte do VENERAVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO DA PENINTENCIA, foi ajuizada os autos da ação de DESPEJO, tudo de conformidade com as peças a seguir transcritas: SENTENÇA DE FOLHAS TRINTA E UM: Vistos, etc... Ação de Despejo por falta de pagamento de aluguéis, entre as partes acima mencionadas, referente no débito locativo constante da inicial de fls. 2. Feita a citação por edital, como se vê dos autos (fls. 24/26), funcionou o Dr. Curador de Ausentes (fls. 29 — verso), e não foi apresentada defesa (fls. 29). Assim, na forma do art. 350 do Código de Processo Civil, DECRETO o despejo, marcando o prazo de 15 dias (quinze) dias para a desocupação, notificando-se o réu .Custas pelo réu. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1975 (a) Wilson Gomes de Menezes. PETIÇÃO DE FOLHAS TRINTA E QUATRO: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 20a. Vara Civel, Venerável Ordem de Terceira de São Francisco da Penitência, na ação de despejo que promove contra Damião de Souza, vem requerer a V. Excia. se digne mandar expedir editais, digo, editais de notificação para desocupação voluntária do imóvel tendo em vista estar o réu em local incerto e não sabido. E. deferimento. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1975 (a) Luiz Eduardo Esteves de Almeida. DESPACHO DE FOLHAS TRINTA E CINCO: Fls. 34. Defiro-se. Rio 4-6-75 (a) Antônio de Oliveira Tavares Paes. — Ciente de este Juizo funciona na Avenida Erasmo Braga, 115, sala 204, Corredor D — Novo Palácio da Justiça. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e, não possam alegar no futuro ignorância, expedi o presente e mais três vias de igual teor que serão publicados e afixadas na forma da lei. ESTADO DO RIO DE JANEIRO, vinte de junho de mil novecentos e setenta e cinco. Eu (a) RICARDO ROBERTO SILVA DA ROCHA, Escrevente Auxiliar, datilografei. E eu (a) IVAN ALEXANDRINO DA COSTA SANTOS, Escrevente Juramentado, responsavel pelo expediente do Cartório, subscrevo. (a) Wilson Gomes de Menezes — Juiz Titular. Trasladado em seguida. Está conforme o original. Data Supra. (a) IVAN ALEXANDRINO DA COSTA SANTOS, Escrevente Juramentado, Responsável pelo expediente do Cartório.

(CE 3091)

JUIZO DE DIREITO DA 3a. VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CITAÇAO com prazo de dez (10) dias À FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO e sua mulher NELI VIANNAY DA FONSECA ARAUJO, extraido dos autos da Execução que lhes é movida por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOÃO UCHOA CAVALCANTI NETTO, Juiz de Direito da Quinta Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de citação com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO e sua mulher NELI VIANNAY DA FONSECA ARAUJO, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subsc digo subscreve, tramita uma ação de Execução que lhes é movida por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 57.071,75 (cinquenta e sete mil, setenta e um cruzeiros e setenta e cinco centavos), devendo os suplicados no prazo legal contestar a ação, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, e cujos termos são os das peças a seguir transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/4: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel da Guanabara. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, Carta Patente n.º A-70/231 do Banco Central do Brasil, C.G.C./M.F. n.º 30.141.550, inscrita no B.N.H, sob o n.º 12 e devidamente registrada na JUCEG (Doc. n.º 1), com sede na Avenida Rio Branco n. 147, 17.º andar, Rio de Janeiro, pelas razões a seguir expostas, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. n.º 2), propor Ação Executiva, nos termos da Lei n.º 5.741/71, 01, Dez. 71, contra FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO e s/m. NELI VIANNAY DA FONSECA ARAUJO, brasileiros, ele industriário, portador da carteira de identidade I.F.P n.º 1.572.048, ela bancária, residentes à Estrada Vicário Geral, atual Anbal Porto, 600 apartamento 203 2.º pavimento do bloco 21, Conjunto Jardim Cruzeiro do Sulv, digo Sul, Irajá, Rio de Janeiro, Guanabara. I — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos Executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. n.º 3). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (Doc. n.º 4), os Executados não saldaram as prestações vencidas desde 30-04-69, no valor de Cr$ 57.071,75, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. n.º 5). Assim sendo titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, com fulcro na cidade Lei 5.741/71. Requer: 1 — Que, os executados sejam citados: 1.1 — Para no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga da mora (Doc. n.º 5) acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue a guarda da Exequente como depositária (art. 3.º e seus §§ e 4.º); 1.2 — Para acompanharem a presente Ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — Que, seja julgada procedente a presente ação, subsistente a penhora e consequentemente: 2.1 — Condenados os executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1., acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e de honorários de advogado; 2.2 — Ordenado aos Executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem no prazo legal o imóvel hipotecado e penhorado e o entreguem à Exequente (art. 4.º e seus §§); 2.3 — Determinada a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 57.071,75 (cinquenta e sete mil e setenta e um cruzeiros e setenta e cinco centavos). Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1974. p.p. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO. (a) João D. Paes Leme Jr. — OAB 13.928 — CPF 036215457. DISTRIBUICÃO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 3.º Distribuidor. A 5a. Vara Civel. Em 23-7-74. (a) Ilegivel. DESPACHO DE FLS. 2: A. Cite-se. Rio, 30-8-74. (a) Dr. João Uchoa Cavalcanti Netto — Juiz de Direito. CERTIDAO DE FLS. 22: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi à Estrada Vigário Geral, atual Anibal Porto n.º 600 apartamento 203, 2.º pavimento do bloco 21, a fim de citar o sr. Francisco de Assis Araujo e sua mulher Nely Viannay da Fonseca Araujo, o que não fiz em virtude de haver sido informado no local pelo sr. Aloisio Espirito Santo que os suplicados dali mudaram-se, desconhecendo seu atual paradeiro, estando assim em lugar incerto e não sabido. Certifico mais, que cientifiquei o sr. Aloisio Espirito Santo, na qualidade de ocupante do imóvel, que de tudo ficou inteirado, ouviu a leitura do mandado, recebeu a contrafé, recusando a exarar o ciente. Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1974. (a) Nilton dos Reis. Oficial do Juizo. PETIÇÃO DE FLS. 27: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Civel. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da ação Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO e s/m., atendendo a que os executados se acham FORA DA JURISDICAO DA SITUACAO DO IMOVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada do mandado de citação junto aos autos. Requ digo, Requer, se digne V. Exa. face ao preceituado pelo § 2.º do art. 3.º da citada Lei, abaixo transcrito, mandar expedir o competente Edital de Citação, com prazo de 10 (dez) dias. "Lei n.º 5.741-71 Art. 3.º — § 2.º — Se o executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de edital pelo prazo de 10 (dez) dias, publicado, uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver". Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1975. p.p. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO (a) João D. Paes Leme Jr. — OAB 13.929. DESPACHO DE FLS. 27: J. Sim. Rio, 21-5-75. (a) Dr. João Uchoa Cavalcanti Netto — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital de citação chegue ao conhecimento dos suplicados mandei extrai-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu JORGE IVO VIAANA TUMBA, Escrevente juramentado datilografei. E eu, JAYME DUARTE, Escrivão substituto, subscrevo.
Está conforme (a) Jayme Duarte. O Escrivão. Final de Edital de Citação extraido dos autos da Execução que Verba S. A. Crédito Imobiliário — Rio, move contra Francisco de Assis Araujo e sua mulher. Data Supra.

(CE — 3094)

EDITAL DE CITAÇAO com o prazo de vinte dias — Na forma abaixo:
O DOUTOR RALPH LOPES PINHEIRO — Juiz de Direito da Terceira Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo fica citado JOSEF PIETER FRANS' EPAEY — que se encontra em local incerto e não sabido para no prazo de 15 dias oferecer a defesa que tiver, em virtude de ação de despejo movida por MOSTEIRO DE SAO BENTO DO RIO DE JANEIRO, ciente de que este Juizo e cartório funcionam no Palácio da Justiça a Av. Erasmo Braga 115 — 3.º andar, ciente ainda de que não sendo contestada a ação se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte Autora — tudo na conformidade das peças adiante transcritas. PETICAO INICIAL. Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro, com sede nesta Cidade à Ladeira de São Bento s/n.º, vem por seu advogado adiante assinado, propor ação de despejo contra Josef P digo Josef Pieter Frans' Spaey, belga, casado, comerciante, residente nesta Cidade, visto que, sendo o Supdo locatrio do imóvel de propriedade do Supte., sito nesta cidade a Av. Rio Branco n.º 9 sala 336, deixou de pagar os aluguéis devidos a partir de janeiro do corrente ano de 1975, à razão de Cr$ 284,79 mensais cada um; Isto posto, requer a Supte. a V. Exa. digne se mandar citar o supdo, para que purgue a mora em tempo hábil inclusive aluguéis subsequentes vencidos, sob pena de não o fazendo ser decretado o despejo. Requer ainda a V. Exa. que dê ciência a ventuais subinquilinos porventura encontrados no imóvel. Protesta pela produção de todas as provas permitidas em direito, dando à causa o valor de Cr$ 3.417,48 — P. Deferimento. Rio de Janeiro, 14 de março de 1975 (a) Fernando Serpa Mercê — Despacho: A. Cite-se. Rio, 18-3-1975 (r) Ralph Lopes Pinheiro. Petição de fls. 17. Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro, nos autos de ação de despejo que promove contra Josef Pieter Frans Spaey, tendo em vista haver a certidão do Sr. Oficial de Justiça consignado o réu em lugar incerto e não sabido, requer a V. Exa. a publicação de editais. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1975 (a) Laia da Costa Armond — Despacho de fls. 18. Proc. 81.815 — Fls. 17. Defiro. Prazo de vinte dias. Rio, 17-Junho-75 (a) Helena Bekhor. — E para constar e fins de direito foram expedidos os presentes editais que serão publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1975. Eu Antônio da Silva Couto Filho, Escrevente Juramentado, a datilografei e Eu Arthur Ferreira Cavalcante, Escrivão, subscrevi. O Juiz de Direito (a) RALPH LOPES PINHEIRO. Está conforme o Escrivão. (a) Arthur Ferreira Cavalcante, Escrivão do Cartório da 3a. Vara Civel.

(P. J. 998)

EDITAL DE CITAÇAO com prazo de dez dias para conhecimento de Terceiros Interessados no imóveis da Rua Coronel Tamarindo, em Padre Miguel, da área n.º 3 do projeto aprovado de loteamento n.º 6.150, de propriedade de COMPANHIA PROGRESSO INDUSTRIAL DO BRASIL, na forma abaixo:

O DOUTOR MANOEL BENEDICTO LIMA, Juiz de Direito da Segunda Vara da Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro.
FAZ SABER, aos que o presente edital de citação com prazo de dez dias virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartório tramitam uns autos de Carta de Sentença extraido da ação ordinária em que é Exequente COMPANHIA PROGRESSO INDUSTRIAL DO BRASIL e Executado o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, tendo por objeto o imóvel da Rua Coronel Tamarindo, em Padre Miguel, da área n.º 3 do Projeto aprovado de Loteamento n.º 6.150, na qual foi fixado o total da indenização pelo valor de Cr$ 1.933.440,39 (hum milhão, novecentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros e cinquenta e nove centavos). E como queira a Exequente promover ao recebimento da importância referida, requereu a este Juizo deferiu a expedição do presente edital com o teor do qual ficam cientificados terceiros interessados em dito imóvel para alegarem o que for de direito, no prazo legal, cientes, outrossim de que este Juizo e Cartório funcionam na Av. Erasmo Braga, n.º 115 — 1.º andar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos dezenove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (a) Almir Pinchemel Rodrigues, Escrevente Juramentado datilografei e eu, (a) Elias Saud, Escrivão Substituto subscrevo no impedimento ocasional do Titular. O Juiz de Direito (a) Manoel Benedicto Lima.

(P. J. 999)

JUIZO DE DIREITO DA 5.ª VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CITAÇAO com o prazo de dez (10) dias à NEIBE NASCIMENTO DOS SANTOS, extraido dos autos da execução que lhe é movida por VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR: JOAO UCHÔA CAVALCANTE NETTO, Juiz de Direito da 5.ª Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER: aos que o presente Edital de Citação com o prazo de (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à NEIBI NASCIMENTO DOS SANTOS, que está em lugra, digo, lugar incerto e não sabido, de que por este Juizo e que lhe é movida por VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 35.191,37 (Trinta e cinco mil, cento e noventa e um cruzeiros e trinta e sete centavos), devendo o suplicado no prazo legal contestar a Ação, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, e cujos termos são os das peças a seguir transcritas: PETIÇÃO DE FLS. 2/4: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel da Guanabara. Verba — S/A. Crédito Imobiliário — Rio, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, Carta Patente n.º A — 70/231 do Banco Central do Brasil, C.G.C./M.F. n.º 30.141.550, inscrita no BNH, sob o n.º 12 e devidamente registrada na JUCEG (Doc. n.º 1), com sede na Av. Rio Branco número 147, 17.º andar, Rio de Janeiro (RJ), pelas razões a seguir transcrita, digo, expostas VEM respectivamente, por seu Advogado (Doc. n.º 2), PROPOR AÇÃO EXECUTIVA, nos termos da Lei 5.741/71, de 01 de dezembro de 1971, contra NEIBI NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, costureira, residente, à Avenida Brasil, 17.191, apto. 104, bloco 36, no Conjunto Residencial Parque Novo do Irajá, em Irajá, Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. I — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hopitecária dos, digo, da executada conforme instrumentos que acompanham a presente (Doc. n.º 3). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (Doc. n.º 4) os Executados não saldaram as prestações vencidas desde 30-03-70, no giro, no valor de Cr$ 35.191,37 (Trinta e cinco mil, cento e noventa e um cruzeiros e trinta e sete centavos), inclusive, digo, inclusive encargos conforme vai discriminado no item 1 do demonstrativo em anexo (Doc. n.º 5). ASSIM, sendo titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, com fulcro na citada Lei 5.741/71, REQUER: 1 — QUE, os Executados sejam CITADOS: 1.1. — PARA no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga da mora (Doc. n.º 5 item 1), acrescidos de juros de mora, de correção monetária das custas e de honorários de advoh, digo, advogados, sob pena de o imóvel hipotecada ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (art. 3.º e seus §§ e 4.º); 1.2. — PARA acompanharem a presente Ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — QUE, seja julgado PRODE, digo, PROCEDENTE a presente AÇAO? Subsistente a penhora e consequentemente; 2.1. — CONDENADOS os Executanos ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetárua, digo, monetária, de multa contratual, das custas e de honorários de advogado. 2.2 — ORDENADO o Executado, ou quem o estiver habitando, que, desocupem no prazo legal o imóvel hipotecado e penhorado e o entreguem à Exequente (art. 4.º e seus §§); 2.3. — DETERMINADA a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 35.191,37 (Trinta e cinco mil, cento e noventa e um cruzeiros e trinta e sete centavos). TERMOS EM QUE, por SER DE DIREITO P. e E. DEFERIMENTO, Rio de Janeiro, 2 de abril de 1974. P.P. Verba S/A. Crédito Imobiliario — Rio (as.) João D. Paes Leme Jr. — OAB-13928 — GB.CPF 036215457. DISTRIBUIÇÃO CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 3.º Distribuidor. À 5.º Vara Civel, em 25-06-74. (As.) Ilegivel. DESPACHO DE FLS. 2: A. Cite-se Rio 30-08-74 (as.) Dr. João Uchôa Cavalcante Netto — Juiz de Direito. CERTIDAO DE FLS. 23: Certifico e dou fé que em cumprimento ao presente mandado me dirigi à Av. Brasil, 17.191, bloco 36, apto. 104, afim de citar a Sra. NEIBI NASCIMENTO DOS SANTOS, o que não fiz em virtude de haver sido informado pela Sra. Domaria Bezerra, atual ocupante do imóvel, que a suplicada dali mudou-se há 3 anos, descone, digo, desconhecendo-se seu atual endereço, estando assim em lugar incerto e não sabido. Certifico que cientifiquei a Sra. Doam, digo, Domaria Bezerra, de que tudo ficou inteirada, ouviu a leitura do mandado, recebeu o contra fé e recusou-se exarar o ciente. Rio de Janeiro 12 de novembro de 1974. (as.) Nilton dos Reis (Oficial de Justiça. PETICÃO DE FLS. 27: Exmo Snr. Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara Civel da Guanabara. Verba S/A. Crédito Imobiliário — Rio, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra NEIBI NASCIMENTO DOS SANTOS, atendendo que a executada se acha FARA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇAO DO IMÓVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, REQUER, se digne V. Exa. face ao preceituado pelo § 2.º do art. 3.º da citada Lei, abaixo transcrito, mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇAO, com o prazo de 10 (dez) dias. "Lei n.º 5.741 — Art. 3.º — § 2.º — Se o Executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de Edital pelo prazo de dez dias, publicado, uma vez no órgão oficial do Estado e pelo menos, duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver. Termos em que, por ser de direito, P. e E. DEFERIMENTO. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1975. P.P. Verba S/A Crédito Imobiliário — Rio, 9 (as.) João D. Paes Leme Jr. OAB — 13928-GB-CPF-036.215.457., d. digo, DESPACHO DE FLS. 27: J. Sim. Rio, 21-05-75. (as.) Dr. João Uchôa Cavalcante Netto — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital de Citação chegue ao conhecimento do suplicado, mandei extrai-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco. EU JORGE IVO VIANNA TUMBA (JORGE IVO VIANNA TUMBA) Escrevente Juramentado datilografei. EU, JAYME DUARTE (JAYME DUARTE) Escrivão substituto, subscreve.

Está conforme
O Escrivão
FINAL DO EDITAL DE CITAÇÃO, extraido dos autos da Execução proposta por VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, contra NEIBI NASCIMENTO DOS SANTOS. Data supra.

(CE — 3096)

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CIVEL DO RIO DE JANEIRO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Proc. n.º 80.255.
Esc. Afredo.

EDITAL DE CITAÇAO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. AMYNTOR VILLELA VERGARA — Juiz Titular da Oitava Vara Civel do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER

Aos que ao presente Edital de citação com o prazo de 20 dias virem ou dele conhecimento tiverem, e quem especialmente possa interessar, que neste Juizo de Direito, com sede na Av. Erasmo Braga, n.º 115 — sala A — 301., Palácio da Justiça do Rio de Janeiro, o ESPOLIO DE MALAQUE NICOLAU JOSÉ KAYAT, move Ação de Despejo contra: 1) Amaro Leandro de Sousa; 2) Francisco Paiva dos Santos; 3) Aurelina Soares; 4) Benedita Pedro; 5) Carlos Alberto Medeiros; 6 Carlos Alberto Medeiros; 7) Olimpio Teodoro da Silva; 8) Dulce Gonçalves de Jesus; 9) Arlindo Silva; 10) Gérson Ferreira da Silva; 11) Berenice Gonçalves; 12) Dulce Nunes Soares e 13) Rosa Borges dos Santos, e especialmente para citação de 1) BENEDITA PEDRO — brasileira, viúva, maior, do comércio, residente na Rua ARISTIDES LOBO n.º 234, sobrado, quarto 205; 2) Espólio de Olimpio Teodoro da Silva, na pessoa de seu representante legal Sra. Laura José de Souza da Silva, residente na Rua ARISTIDES LOBO n.º 234, Sobrado, quarto 206; 3) ARLINDO SILVA — brasileiro, solteiro, maior, do comércio, ocupante do imóvel da Rua Aristides Lobo n.º 236, sobrado, quarto 202; 4) Gérson Ferreira da Silva — brasileiro, solteiro, maior, do comércio, ocupante do [illegible] da Rua Aristides Lobo n.º 236, sobrado, quarto n.º 203; e 5) DULCE NUNES SOARES — brasileira, viúva, maior, do comércio, ocupante do imóvel situado na Rua Aristides Lobo n.º 236, sobrado, quarto n.º 207, ficando citados pelo presente Edital, para todos os termos do processo, inclusive, de que têm o prazo legal de 15 (quinze) dias, para apresentarem querendo, defesa no feito, sob pena de não o fazendo, serem admitidos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor, na forma do art. 285 do C.P.C. tudo em conformidade com as peças adiante transcritas:

PETIÇÃO DE FLS. 2/3 — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel.

Espólio de Malaque Nicolau José Kayat, representado por seu inventariante Fuad Kayat, residente na Rua Paissandu, 162/418, por seu advogado que esta subscreve, vem propor ação de despejo contra: a) 234/201 — Amaro Leandro de Sousa, brasileiro, solteiro, maior, do comércio; b) 234/202 — Francisco Paiva dos Santos — brasileiro, solteiro, maior, do comércio; c) 234/203 — Aurelina Soares — brasileira, viúva, maior, do comércio; d) 234/205 — Benedita Pedro — brasileira, viúva, maior, do comércio; e) 234/206 — Carlos Alberto Medeiros, solteiro, maior, brasileiro, do comércio; f) 234/207 — Carlos Alberto Medeiros, solteiro, maior, brasileiro, do comércio; g) 234/208 — Olimpio Teodoro da Silva, brasileiro, solteiro, maior, do comércio; h) 236/201 — Dulce Gonçalves de Jesus, brasileira, viúva, maior, do comércio; atual ocupante do quarto; i) 236/202 — [illegible] j) 236/203 Arlindo Silva — brasileiro, solteiro, maior, do comércio; — Gérson Ferreira da Silva — brasileiro, solteiro, maior, do comércio; k) Berenice Gonçalves — brasileira, viúva, maior, do comércio; l) 236/206 — Rosa Borges dos Santos — brasileira, viúva, maior, do comércio; m) Dulce Nunes Soares, brasileira, viúva, maior, do comércio; com fundamento nos fatos e no direito seguintes: 1) Conforme se contém nos inclusos autos da notificação processada na 5.ª Vara Civel, (processo n.º 80.088), tendo a inventariada contratado a locação dos imóveis situados à Rua Aristides Lobo, sobrados nas n.º 234 e 236, ao teor do documento, digo, documento firmado em 1-10-67 — fls 5/6, dele consta a cláusula 10.ª que autorizava a sublocação, sob inteira responsabilidade do locatário, e como se a sublocação não houvesse, deu-se a rescisão amigável, mediante o documento de fls. 4, do mesmo processo, comparecendo as partes, Espólio de Malaque Nicolau José Kayat, e o Espólio de José Schtruk, (locatário), com a assistência do Doutros Terceiro Inventariante Judicial, isto em 17-8-74. 2) Havendo subinquilinos nos referidos imóveis, foram notificados judicialmente, com o prazo de 90 (noventa dias) três meses, para desocuparem os referidos imóveis, tendo poucos atendidos, o pedido do Autor, restando os ora suplicados. 3) O Autor não mantém nenhuma relação com os Suplicados, deles nunca tendo recebido quaisquer contra prestações pelos quartos que ocupam, eis que os imóveis estavam sob exclusiva responsabilidade do Espólio do locatário, em tudo que se refira as relações ex-locato. 4) Diante do exposto, tendo sido rescindido a locação e resolvidas as sublocações, por força, do disposto no art. n.º 1.203, do Código Civil, é a presente para pedir a V. Exa. se digne de mandar citar os Suplicados para desocuparem respectivamente os cômodos que ocupam, no prazo de 15 (quinze) dias, ou contestarem a ação, sob pena de revelia, esperando seja a final julgada procedente, para decretar o despejo, com a condenação dos suplicados no pagamento das custas do processo e dos honorários de advogado do autor na base de 20% sobre o valor dado à causa. Protesta por todo gênero de provas admitidas, especialmente as orais e juntadas de documentos. Dá à causa o valor de .... Cr$ 10.000,00. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1975. (Assinado) Gustavo Santos Svenson — adv. 787 — A — GB. Rua Siqueira Campos n.º 30 — 2.36.29.89."

DESPACHO DE FLS. 2 — "Corregedoria da Justiça — À 8.ª Vara Civel. Ao 4.º Of. Registro Distr. Em 21 de janeiro de 1975." À Cite-se, cientes. Rio, 22-1-75. Dr. Amyntor Villela Vergara".

PETIÇÃO DE FLS. 37 — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara Civel. Espólio de Malaque Nicolau José Kayat, nos autos da ação de despejo que move a Amaro Leandro de Souza e outros, requer a V. Exa. a citação por edital dos seguintes suplicados a saber: Rua Aristides Lobo, 234 — sobrado, quarto 205 — Benedita Pedro; idem 208 — Espólio de Olimpio Teodoro da Silva, na pessoa de s/representante legal Laura José de Souza da Silva; Rua Aristides Lobo, 236 — sobrado, quarto 202 — Arlindo Silva; idem 203, digo, 203, Gérson Ferreira da Silva, idem 207 — Dulce Nunes Soares. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1975. (Assinado) Ilegivel — adv. 787-A.

DESPACHO DE FLS. 38 — "J. Expeçam-se Edital de Citação, com o prazo de 20 dias. Rio, 11-6-75. Dr. Amyntor Villela Vergara".

ENCERRAMENTO: Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, foi expedido o presente Edital de Citação de Benedita Pedro; Espólio de Olimpio Teodoro da Silva, representado por sua representante legal Laura José de Souza da Silva; Arlindo Silva; Gérson Ferreira da Silva e Dulce Nunes Soares; com o prazo de 20 (vinte) dias, ficando os Réus advertidos de que têm o prazo legal de 15 (quinze) dias, para apresentarem querendo, contestação ao feito, sob pena de não o fazendo, serem admitidos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor, na forma do art. 285 do C.P.C., sendo certo de que foi expedido o presente Edital e outro de igual teor, que serão publicados e afixados no lugar de costume. Rio de Janeiro-RJ, 23 de junho de 1975. Eu, ALFREDO BELMONT PESSOA. Escrevente datilografei. E. Eu IVONE FREIRE. Escrivã, subscrevo.

O JUIZ TITULAR
ASSINADO).
DR. AMYNTOR VILLELA VERGARA
(PJ-000)

EDITAL DE INTIMAÇAO com prazo de vinte (20) dias à JAIME ROCHA e MARCELINO FERNANDES CARDOSO, para ciência de penhora, extraido dos autos da ação de Execução proposta por LETRA S. A. — CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, na forma abaixo.

O DOUTOR LUIZ ODILON GOMES BANDEIRA, Juiz em Exercicio na Quarta Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
FAZ SABER, aos que o presente Edital de Intimação para ciência de penhora, com prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à JAIME ROCHA e MARCELINO FERNANDES CARDOSO, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juizo e Cartório da Escrivã, que este subscreve, tramita uma ação de Execução proposta por LETRA S. A. — CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, para cobrança em 24 (vinte quatro) horas, da importância de Cr$ 6.597,00 (seis mil, quinhentos e noventa e sete cruzeiros), tendo sido o Edital de citação publicado na integra no Diário Oficial de 28 de novembro de 1974, às folhas 19.075, parte III, e, para garantia da referida importância, foi penhorado o bem a seguir mencionado, podendo os réus apresentarem embargos no prazo de dez (10) dias, tudo de conformidade com as peças a seguir transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 40: Aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e à rua Ouro Fino n.º 72, fundos, aonde nos dirigimos, nós Oficiais de Justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por este Juizo, nos autos da ação de Execução requerida por LETRA S. A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, contra JAYME ROCHA e MARCELINO FERNANDES CARDOSO, para cobrança da quantia de Cr$ 6.597,00 (seis mil quinhentos e noventa e sete cruzeiros) mais as custas e sendo aí às 9.30 horas, depois de cumpridas as formalidades legais, por indicação da parte autora, procedemos a penhora nos seguintes bens: Penhora do imóvel situado à rua Ouro Fino Prédio n.º 72 — fundos, e respectivo terreno comum ao prédio 72, medindo 8,00m por 30,00m que encontra-se hipotecado à Caixa Econômica Federal, com sede na Capital Federal e filial nesta cidade, tudo conforme certidão do 8.º Oficio de Registro Geral de Imóveis, livro 3-CJ, fls. 154, sob o número 72.944. Feita a penhora, para garantia do pedido principal mais as custas, vamos proceder ao respectivo depósito, na forma do Auto que se segue. E, para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente Auto que assinamos e damos fé. (as) CARLOS JOSE' DE OLIVEIRA e ELDO SANCHES — Oficiais de Justiça. — AUTO DE DEPOSITO DE FLS. 49 v.º: Aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco no mesmo local descritos no Auto retro, depositamos os bens descriminados, em mãos do Senhor 4.º Depositário Judicial, Dra. LACY DE ARAUJO CUNHA. Depositária em exercicio, com escritório Av. Erasmo Braga n.º 115 — 2.º andar, que se obriga sob as penas da lei, como fiel depositário, a bem guardá-los e conserva-los, deles não abrindo mãos, sem prévia autorização deste Juizo, sob as penas da lei. E, para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente Auto que assinamos com referido depositário e damos fé. (as) CARLOS JOSE' DE OLIVEIRA e ELDO SANCHES — Oficiais de Justiça. (as) LACY DE ARAUJO CUNHA — Depositária — CERTIDAO DE FLS. 50: Certifico e dou fé, que deixei de intimar os suplicados JAYME ROCHA e MARCELINO FERNANDES CARDOSO, visto estarem os mesmos em lugar incerto e não sabido, conforme certificado as fls. 25. Rio 5 de maio de 1975. (as) CARLOS JOSE' DE OLIVEIRA — Oficial de Justiça. PETICAO DE FLS. 42: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Cvel da Guanabara. LETRA S. A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, nos autos da Ação de Execução que move contra JAYME ROCHA e outro, tendo em vista o Sr. Oficial de Justiça ter efetivado a penhora e, os réus estarem em lugar incerto e não sabido, vem requerer à V. Exa. seja expedido o edital de ciência de penhora, para os devidos fins de direito. Nestes termos Pede Deferimento. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1975. (as) SALIM SALOMAO, insc. 8.703. — DESPACHO: Nos autos 24-02-1975. (as) LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA — Juiz de Direito. DESPACHO DE FLS. 43: Fls. 42 — Defiro. Prazo de 20 dias. Rio 25-02-75. (as) LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA — Juiz de Direito. — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extrai-lo, sendo afixado na sede deste Juizo à Avenida Erasmo Braga n.º 115 — 3.º andar, sala 303-A, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos dezenove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, SUELI MARIZA GENTILE FRIEDMAN, Escrevente, datilografei. Eu, EISON PIMENTEL DE ANDRADE, Escrevente, conferi. Eu CARLINDA ARAUJO DIAS, Escrivã, subscrevo. O Juiz em Exercicio (a) LUIZ ODILON GOMES BANDEIRA.
Está conforme (a) CARLINDA ARAUJO DIAS — Escrivã. Final do Edital dos autos da ação de Execução proposta por LETRA S. A. — CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO contra JAYME ROCHA e MARCELINO FERNANDES CARDOSO.

(CE — 3098)

"SEAJ" — SUPERINTENDÊNCIA EMPRESARIAL DE AUDITORIAS JURIDICAS

Resolva o seu problema jurídico procurando-nos, pois temos uma equipe de Advogados especializados em causas civeis, criminais, comerciais e trabalhistas, além de completo serviço de administração e corretagem de imóveis. Também efetuamos cobranças.

RUA LUCIDIO LAGO, 91 — SALA 610/11
Tels.: 281-5198 e 201-9799 — Méier

(Dep 144)

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL.
EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo:

O DOUTOR JOAO UCHOA CAVALCANTI NETO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL DA JUSTIÇA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, Cita o detentor dos titulos abaixo descritos, bem como os terceiros interessados, para ciência do pedido de anulação e substituição de titulos que se processa neste Juizo, a requerimento de ANTONIO NOGUEIRA COUTINHO, podendo dentro do prazo de vinte dias dizerem do seu direito, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: — EXMO DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL — ANTÔNIO NOGUEIRA COUTINHO, brasileiro, casado, médico residente nesta cidade, na Rua General Glicério, n.º 53, ap. 301, por seu advogado no final assinado (procuração anexa), com fundamento no art. 907, II, e seguintes, do Código de Processo Civil, vem a presença de V. Exa. para expor e ao final requerer o seguinte: 1. O Suplicante recebeu da Cia. Souza Cruz Indústria e Comércio, como bonificação, 2.284 (duas mil, duzentas e oitenta e quatro) ações" ao portador", pela cautela n.º 504.[illegible] representativa das ações de n.os 1.495.409.506 a 1.495.411.789, do capital de Cr$ 1.555.200,00, com direito ao futuro dividendo de n.º 111. — 2. O Suplicante, no dia em que a recebeu, levou a cautela para a sua residência, deixando-a junto com alguns papeis em sua mesa de trabalho e, no dia seguinte, não mais ali a encontrou, nem em outro qualquer lugar. Como todos os esforços para localizá-la forum infrutiferas, o requerente é levado a crer que, inadvertidamente alguém da casa tenha colocado a cautela no meio de papéis e jornais destinados à lixeira, local onde, também, foi procurar, sem resultado em virtude de o lixo já ter sido removido. 3. Visando a proteger o seu interesse, o Suplicante deu conhecimento do ocorrido à Cia Souza Cruz Idústria e Comércio e a Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, para o caso de a cautela ter sido encontrada por terceiro. 4. À vista do ocorrido, faz-se necessária a emissão de nova cautela representativa das 2.284 ações "ao portador", em substituição da extraviada, não só para impedir que sejam objeto de transação em Bolsa, como, também, sejam recebidos, por terceiros, os beneficios que, de futuro, venham as ações a fazer jús. Isto posto, atendendo ao que dispõe art. 907,II, e seguintes, do C.P. Civil, requer: I — a anulação da cautela representativa das ações a que se refere o item 1 desta petição; II — a intimação do devedor, no caso, a Cia. Souza Cruz Indústria e Comércio, a fim de que deposite à ordem desse MM Juizo os dividendos e/ou bonificações a que as mencionadas ações venham a fazer jús; III — a intimação da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, na pessoa de seu presidente, a fim de que este adote as providências que julgar cabiveis para evitar a negociação daqueles titulos; IV — a citação de terceiros interessados, por edital, para responder à presente ação de anulação e substituição, de titulos "ao portador", no prazo que for assinado por V. Exa., tudo sob pena de revelia. Requer, além das já apresentadas, a produção de todas as demais provas em direito permitidas, e que, ao final, sejam considerados caducos os titulos reclamados, e ordenado ao devedor que lavre outros em substituição, dentro do prazo que esse Juizo assinar. — Dando a esta o valor de Cr$ 2.284,00. P. deferimento. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1975 (a) ilegivel — advogado do insc. 11556 — DESPACHO DE FLS. 2: — "A. Cite-se e Intime-se. Oficie-se. Expeçam-se os editais, (20 dias). Rio 9/6/75 (a) Décio X. Gama. — E para chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados em local de costume. — Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos doze dias do mês de junho do ano de 1975. Eu, ilegivel Escrevente juramentado, datilografei e conferi. E eu, ilegivel Escrivão substituto, subscrevo no impedimento ocasional do titular.

DECIO XAVIER GAMA
JUIZ SUBST.º

JUIZO DE DIREITO DA 5.ª VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de (1) digo, (10) dez dias à RUY MARTINS DANTAS, extraidos dos autos da execução que lhe é movida por VERBA S/A, CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR; JOÃO UCHÕA CAVALCANTE NETTO, Juiz de Direito da Quinta Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
FAZ SABER; aos que o presente Edital de Citação com o prazo de (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à RUY MARTINS DANTAS, que está em lugar incerto e não sabido, de que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação de Execução que lhe é movida por VERBA S/A; CRÉDITO IMOBILIARIO-RIO, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 51.552,10 (Cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros e dez centavos), devendo o suplicado no prazo legal contestar a Ação, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, e cujos termos são os das peças a seguir transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/3, digo, 2/4: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel da Guanabara, Verba S/A. Crédito Imobiliário — Rio, entidade integrada no Sistema Financeiro da Habitação, Carta Patente n.º A — 70/231 do Banco Central do Brasil, C.G.C./M.F. n.º 30.141.550, inscrita no B.N.H. sob o n.º 12 e devidamente registrada na JUCEG (Doc. n.º 1), com sede na Av. Rio Branco, 147-17.º andar, Rio de Janeiro (GB), pelas razões a seguir expostas, VEM respeitosamente, por seu advogado (Doc. n.º 2) PROPOR AÇÃO EXECUTIVA, nos termos da lei 5.741/71, de 01 de dezembro de 1971, contra RUY MARTINS DANTAS, brasileiro, sio, digo, solteiro, motorista, portador da carteita, digo, carteira de Indentidade n.º 1.001.274, residente à Estrada de Vigário Geral, atual Anibal Porto, 600-apto. 103, no 1.º pavimento, bloco 17, do Conjunto Cruzeiros do Sul, Irajá, Rio de Janeiro, Guanabara. I — A Exequente, digo, Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária do exex, digo, executado, conforme instrumentos que acompanham a presente (Doc. n.º 3). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do Art. 1.º da Citada Lei (Doc. n.º 4) o executado não saldou as prestações vencidas desde 30-09-69, no valor de Cr$ 51.552,10 (Cinqüenta e um mil, quinhentos e cinqüenta e dois cruzeiros e des, digo, dez centavos) inclusive encargos conforme vai discriminados no item I do demonstrativo em anexo (Doc. n.º 5). ASSIM, sendo titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema financeiro da Habitação com fylero, digo, com fulcro na citada lei 5.741/71, REQUER: I — QUE, os Executados seja CITADO 1.1. — PARA NO PRAZO DE 24 horas efetuarem o pagamento de prestações vencidas até a data da purga da mora (Doc. n.º 5, item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e dos honorários de advogados, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (art. 3.º e seus §§ e 4.º); 1.2. — PARA acompanharem a presente AÇÃO em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — QUE, seja julgada PROCEDENTE a presente AÇÃO, subsistente e penhora e conseqüentemente: 2.1. — CONDENADOS, o Executado ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir de citação de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e de honorários de advogados; 2.2. — ORDENADO ao Executado, ou quem o estiver habitando, que desocupem no prazo legal o imóvel hipotecado e penhorado e o entregue à Exequente (art. 4.º e seus §§) 2.3. — DETERMINADA a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço noá, digo, não infeirior, digo, inferior ao saldo devedor calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro de Habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE", protesta a Exeqüente por todos os meios de prova permitidos em direitos e dá à presente o valor de Cr$ 51.552,10 (Cinqüenta e um mil, quinhentos e cinqüenta e dois cruzeiros e dez centavos). TERMOS EM QUE, por ser de Direito P. e E. DEFERIMENTO. Rio de Janeiro, 9 de Junho de 1974. P.P. Verba S/A. Crédito Imobiliário — Rio (as.) João D. Paes Leme Jr. OAB-13928-GB-CPF-036215457. DISTRIBUIÇÃO. CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 3.º DISTRIBUIDOR. A 5.ª VARA CIVEL. Em 25-07-74. (as.) Ilegivel. DESPACHO DE FLS. 2: A. Cite-se. Rio, 30-8-74 (as.) Dr. João Uchôa Cavalcante Netto. Juiz de Direito. CERTIDAO DE FLS. 19: Certifico e dou fé que em cumprimento ao presente mandado, me dirigi, à Estrada de Vigário Geral, atual Anibal Porto n.º 600, apto. 103, no primeiro, digo, no primeiro pavimento do bloco 17 afim de citar ARY MARTINS, DIOGO, RUY MARTINS DANTAS, o que não fiz em virtude de que, digo, de haver sido informado na visinhança que o mesmo dali mudara-se há 6 meses, desconhecendo-se do mesmo o paradeiro, estado, digo, estando assim em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1974. (as.) Nilton Reis, Oficial de Justiça. PETIÇAO DE FLS. 26: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5.ª VARA CIVEL DA GUANABARA, Verba S/A. Crédito Imobiliário — Rio, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra RUY MARTINS DANTAS, antendendo a que o Executado se acha em FORA DA JURISDIÇAO DA SITUAÇAO DO IMÓVEL, como porta por fé, o Sr. Oficial de Justiça na Certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, REQUER, se digne V. Exa. face ao preceituado pelo § 2.º do Art. 3.º da citada Lei, abaixo transcrito, mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇAO, com o prazo de 10 (dez) dias. "Lei n.º 5.741 — Art. 3.º § 2.º — Se o Executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel .A citação far-se-á por meio de edital pelo prazo de 10 dias, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, digo, publicado, uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver. Termos em que, por ser de direito, P. e E. DEFERIMENTO. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1975. P.P. Verba S/A. Crédito Imobiliário — Rio, (as.) João D. Paes Leme Jr. OAB-13928-GB-CPF-036215457. DESPACHO DE FLS. 26: J Sim. Rio, 21-5-75, (as.) Dr. João Uchôa Cavalcante Netto — Juiz de Direito, digo, Juiz de Direito. E, para que o presente Edital de Citação chegue ao conhecimento do suplicado, mandei extrai-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na Imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco. EU JORGE IVO VIANNA TUMBA (JORGE IVO VIANNA TUMBA) Escrevente Juramentado o datilografei, EU, JAYME DUARTE (JAYME DUARTE), Escrivão substituto, subscrevo.

Está conforme
O Escrivão substituto
FINAL DO EDITAL DE CITAÇÃO Extraído dos autos da execução proposta por Verba S/A. Crédito Imobiliário-Rio, contra RUY MARTINS DANTAS. Data supra.

(CE — [illegible])

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS, com o prazo de 10 dias, na forma do disposto ao Artigo 20, do Decreto-Lei n.º 3.365-41, na forma abaixo:

O DOUTOR DAVID MUSSA, Juiz de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública da Cidade do Rio de Janeiro.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório se processam os autos da Ação de Desapropriação movida por ESTADO DO RIO DE JANEIRO contra ODETTE BORDALLO DE FIGUEIREDO objetivando o imóvel sito à RUA DA ALFANDEGA N.º 150 E, por me haver sido requerido por ODETTE BORDALLO DE FIGUEIREDO, o levantamento da indenização expropriatória, no valor de Cr$ 240.000,00, mandei passar o presente edital para ciência de terceiros interessados, que será publicado na imprensa, na forma da lei, cientes de que as alegações que tiverem, relativas ao levantamento, deverão ser deduzidas, no prazo assinalado, perante este Juízo que funciona no Palácio da Justiça, à Av. Erasmo Braga, 115, sala D-107. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 24 de junho de 1975. Eu (a) ilegível, Escrevente Auxiliar datilografei. E eu, (a) ilegível, Escrivão, subscrevi. (a) Juiz de Direito DAVID MUSSA.

(P. J. 997)

JUIZO DE DIREITO DA 5.ª VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de (10) dias à DOMICIO LAURENTINO DA SILVA, extraído dos autos da execução que lhe é movida por VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO, JUIZ DE DIREITO da Quinta Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de citação com prazo de (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à DOMICIO LAURENTINO DA SILVA, que está em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão do, digo que este subscreve, tramita uma ação de Execução que lhe é movida por VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 23.843,14 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e três cruzeiros e quatorze centavos), devendo o suplicado no prazo legal contestar a ação, presumindo-se aceitos e verdadeiso, digo, verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, e cujos termos são os das peças a seguir transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/4: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, Carta Patente n.º A — 70/231 do Banco Central do Brasil, C.G.C./M.F. n.º 30.141.550, inscrita no B.N.H. sob o número 12 e devidamente registrada na JUCEG (Doc. n.º 1), com sede na Avenida Rio Branco n.º 147, 17.º andar, Rio de Janeiro, pelas razões a seguir expostas, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. n.º 2), propor AÇÃO EXECUTIVA, nos termos da lei número 5.741/71, 01 Dez 71, contra DOMICIO LAURENTINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, téc. eletrônico, portador da carteira de identidade número 139.062, expedida pelo Ministério da Marinha, residente à Estrada Coronel Vieira, em Irajá, Estado da Guanabara. I — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária do Executado conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. n.º 3). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada lei (Doc. n.º 4), o executado não saldou as prestações vencidas desde 30-08-70, no valor de Cr$ 23.843,14, inclusive encargos conforme vai discriminado no item 1 do demonstrativo em anexo (Doc. n.º 5). Assim, sendo titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, com fulcro na citada Lei 5.741/71, REQUER: 1 — QUE, os executados sejam CITADOS. 1.1. — PARA no pa, digo, prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga da mora (Doc. n.º 5 item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exes, digo, Exequente como depositária (art. 3.º e seus §§ e 4.º) - 1.2. — PARA — acompanharem a presente Ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação sob pena de revelia e confesso. 2 — QUE seja julgada PROCEDENTE a presente AÇÃO, subsistente a penhora e consequentemente, 2.1 — CONDENADOS os Executados ao pagamento da importância recla, digo, reclamada a que se refere o item 1.1, acrescidas, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e de honorários de advogado: 2.2. — ORDENADO aos Executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem no prazo legal o imóvel hipotecado e penhorado e o entreguem à Exequente (art. 4.º e seus §§); 2.3. — DETERMINADA a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor calculado de ca, digo, de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §), "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá a presente o calor, digo, o valor de Cr$ 23.843,14 (Vinte e três mil oitocentos e quarenta e três cruzeiros e quatorze centavos). TERMOS EM que, POR SER DE DIREITO p. e E. DEFERIMENTO. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1974. P.P. VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO (as.) João D. Paes Leme Jr. OAB-13928-GB.CPF.036215457. DISTRIBUIÇÃO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 3.º DITRIBUIDOR, A 5.ª VARA CIVEL. Em 12-09-74. (as. ilegível). DESPACHO DE FLS. 1: A. Cir, digo, Cite-se, Rio, 1-10-74. (As. il, digo, Dr. JOÃO UCHÔA CAVALCANTE NETTO — Juiz de Direito. CERTIDÃO DE FLS. 22: Certifico e dou fé que em cumprimento ao presente mandado me dirigi à Estrada Coronel Vieira, 279-apto. 446 — bloco 23, afim de citar o Sr. DOMICIO LAURENTINO DA SILVA, o que não o fiz, em virtude de que o mesmo, fui informado pela Sra. Dalva Nunes dos Santos, que o suplicado mudou-se dali há 3 anos, desconhecendo-se o seu atual endereço, estando assim em lugar incerto e não sabido. Certifico mais que cientifiquei a Snra. Dalva Nunes dos Santos, na qualidade de ocupante do imóvel, da, digo, que de tudo ficou inteirada, assim a leitura deste mandado, recebeu contrafé e recusou-se a exarar o ciente. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1974. (as. Nilton Reis) Oficial de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 29: Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara Cível da Guanabara. VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, nos autos da Executiva que mobe, digo, que move fundada na lei 5.741/71, contra DOMICIO LAURENTINO DA SILVA, atendendo a que o executado se acha FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na Certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, REQUER, se digne V. Exa. face ao preceituado pelo § 2.º do art. 3.º da citada Lei abaixo transcrito, mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 10 (dez) dias. "Lei 5.741 — art. 3.º — § 2.º — Se o executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de Edital pelo prazo de 10 (dez) dias, publicado, uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver. Termos em que por ser de direito, P. e E. DEFERIMENTO. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1975. P.P. Verba S/A. Crédito Imobiliário — Rio. (as. João Paes Leme Jr.) OAB-13928-GB-CPF-036215457. DESPACHO DE 29: J. Sim. Rio, 21-5-75. (as. Dr. João Uchôa Cavalcante Netto — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital de Citação chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-los, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 23 dias do mês de maio de 1975, digo do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, JORGE IVO VIANNA TUMBA (JORGE IVO VIANNA TUMBA) Escrevente Juramentado o datilografei Eu, JAYME DUARTE (JAYME DUARTE) Escrivão Substituto subscrevo.

Está Conforme

O Escrivão substituto

FINAL DO EDITAL DE CITAÇÃO extraído dos autos da Execução proposta por VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, contra DOMICIO LAURENTINO DA SILVA, data supra.

(CE-3093)

JUIZO DE DIREITO DA 5.ª VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de dez (10) dias, à BARTOLOMEU GOMES DA SILVA e sua mulher, NELI PAULO DA SILVA, extraído dos autos da execução que lhes é movida por VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR João Uchôa Cavalcanti Netto — JUIZ DE DIREITO da 5.ª VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER: aos que o presente Edital de Citação com o prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialem, digo, especialmente à BARTOLOMEU GOMES DA SILVA e sua mulher NELI PAULO DA SILVA, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação Execução, que lhes é movida por VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 15.816,20 (Quinze mil, oitocentos e dezesseis cruzeiros e vinte centavos), devendo os suplicados no prazo legal contestar a Ação, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, e cujos termos são os das peças a seguir transcritas: PETIÇÃO DE FLS. 2/3: Exmo Sr. Dr. Juiz da Vara Cível da Guanabara. VERBA S/A, Crédito Imobiliário — Rio, entidade integrada do Sistema Financeiro da Habitação, Carta Patente n.º A — 70/231, do Banco Central do Brasil, C.G.C./M.F. 30.141.550, inscrita no B.N.H., soo n.º 12 e devidamente registrada na JUCEG (Doc. n.º 1), com sede à Avenida Rio Branco, 147 — 17.º andar, Rio de Janeiro (GB), pelas razões a seguir expostas VEM respeitosamente, por seu advogado (Doc. n.º 2), PROPOR AÇÃO EXECUTIVA, nos termos da Lei n.º 5.741/71, de 01 de dezembro de 1971, contra BARTOLOMEU GOMES DA SILVA e sua mulher NELI PAULO DA SILVA, brasileira, ele militar, ela do lar, residentes à Rua de Vila n.º 1, casa 35, Conjunto Vila Alzira I, Paciência, Campo Grande, Rio de Janeiro-GB: I — A Exequente, no giro de suas atividades normal, tornou-se credota, digo, credora hipotecária dos Executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. n.º 3). II — Apesar de expediso, digo, expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (Doc. n.º 4), os Executados são, digo, não saldaram as prestações vencidas desde 30-12-71, no valor de Cr$ 15.816,20 (Quinze mil, oitocentos e dezesseis cruzeiros e vinte centavos), inclusive encargos conforme vai discriminado no item 1 do demonstrativo em anexo (Doc. n.º 5). ASSIM, sendo titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, com fulcro na citada Lei 5.741/71, REQUER: 1 — QUE os executados sejam CITADOS. 1.1. — PARA no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora (Doc. n.º 5 item I), acrescidas de juros de mora, de correção, custas e de hobo, digo, de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositário (art. 3.º e seus §§ e 4.º). 1.2. — PARA acompanharem a presente AÇÃO em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — QUE seja julgada pre, digo, PROCEDENTE a presente AÇÃO, subsistente penhora e consequentemente: 2.1. — CONDENADOS os Executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e de honorários de advogado. 2.2 — ORDENADO, aos executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem no prazo legal o imóvel hipotecado e penhorado e o entregue à Exequente (art. 4.º e seus §§); 2.3. — DETERMINADA a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §), "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá a presente o valor de Cr$ 15.816,20 (Quinze mil oitocentos e dezesseis cruzeiros e vinte centavos). TERMOS EM QUE, POR SER DE DIREITO P. e E. DEFERIMENTO. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1974. P.P. Verba S/A Crédito Imobiliário — Rio. (as.) Dr. João D. Paes Leme Jr. OAB-13928-CPF-036215457. DISTRIBUIÇÃO. CORREGEDORIA DA JUSTIÇA Ao 1.º DISTRIBUIDOR. À 5.ª VARA CIVEL. Em 13-09-73, digo, 74. (as.) ilegível. DESPACHO DE FLS. 2 A. Cite-se. Rio. 1-10-1974. (as.) Dr. João Uchôa Cavalcante Netto — JUIZ DE DIREITO. CERTIDÃO DE FLS. N.º 20: Certifico e dou fé, que em cumprimento ao presente mandado, me dirigi à Rua de Vila 1, casa 35, afim de citar o Sr. Bartolomeu Gomes da Silva e sua mulher, NELI PAULO DA SILVA, o que não fiz em virtude de haver sido informado pelo Sr. Antonio Rodolfo Moreira, que os suplicados dali mudaram-se há dois anos, desconhecendo-se dos mesmos o seu atual endereço, estando assim os suplicados em lugar incerto em e não sabido; CERTIFICO, mais que citei e cientifiquei o Sr. Antonio Rodolfo Moreira na qualidade de ocupante do imóvel que de tudo ficou inteirado, ouviu a leitura do mandado, recebeu o contrafé, recusando exarar ciente. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1974. (as.) Nilton dos Reis, digo, dos Reis, Oficial de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 25: Exmo Sr. Juiz de Direito da 5.ª VARA CIVEL DA CIDADE, DIGO, DA GUANABARA. VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra Bartolomeu Gomes da Silva e sua mulher, Neli Paulo da Silva, atendendo a que os executados, se acham FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, REQUER, se digne V. Exa, face ao preceituado pelo art. 3.º do art. 3.º da citada Lei abaixo transcrito, mandar expedir o competente Edital de Citação, com o prazo de 10 dias. "Lei n.º 5.741" — Art. 3.º — § 3.º, digo, § 2.º — Se o executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de Edo, digo, Edital, pelo prazo de 10 (dez) dias, publicado, uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver". Termos em que por ser de direito P. e E. DEFERIMENTO. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1975. P.P. Verba S/A, Crédito Imobiliário — Rio. (as.) Dr. João D. Paes Leme Jr. — OAB-13928-GB-CPF-036215457. DESPACHO FLS. 25: J. Sim. Rio, 21-5-75 (as.) Dr. João Uchôa Cavalcante Netto — JUIZ DE DIREITO. E para que o presente Edital de Citação chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local na forma da lei. Dado é passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco. EU, JORGE IVO VIANNA TUMBA (JORGE IVO VIANNA TUMBA), Escrevente Juramentado datilografei. EU, JAYME DUARTE (JAYME DUARTE), Escrivão substituto, subscrevo.

Está conforme

Final do Edital de Citação, extraído dos autos da Execução proposta por Verba S/A. Crédito Imobiliário — Rio, contra BARTOLOMEU GOMES DA SILVA e sua mulher, NELI PAULO DA SILVA. Data supra. (CE-3092)

JUIZO DE DIREITO DA 5.ª VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS À MARTINHO VIANNA, à sua mulher MARIA DE LIMA VIANNA, extraído dos autos da Execução que lhes é movida por VERBA S/A — CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de citação com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à MARTM?, DIGO MARTINHO VIANNA e sua mulher MARIA DE LIMA VIANNA, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação de Execução que lhes é movida por VERBA S/A — CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 27.101,54 (vinte e sete mil cento e um cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), devendo os suplicados no prazo legal contestar a ação, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, e cujos termos são os das peças a seguir transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/4: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Guanabara. VERBA S/A — CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, Carta Patente n.º A-70/231 do Banco Central do Brasil, C.G.C./M.F. n.º 30.141.550, inscrita no BNH sob o n.º 12 e devidamente registrada na JUCEG (Doc. n.º 1), com sede na Av. Rio Branco n.º 147, 17.º andar, Rio de Janeiro, pelas razões a seguir expostas, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. n.º 2), propor Ação Executiva, nos termos da Lei n.º 5.741-71, 1.º de dezembro de 1971 contra MARTINHO VIANNA e s/m. MARIA DE LIMA VIANNA, brasileiros, ele militar reformado Marinha, ela do lar, residentes à Rua Roque Barbosa, 555, casa n.º 28, quadra 8, COnh, digo Conjunto Jardim Bangu, Campo Grande. I — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos Executados conforme os instrumentos que com, digo acompanham a presente (Doc. n.º 3). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (Doc. n.º 4), os Executados não saldaram as prestações vencidas desde 30-3-70, no valor de Cr$ 27.101,54, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. n.º 5). Assim, sendo titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, com fulcro na citada Lei n.º 5.741-71, Requer: 1 — Que, os Executados sejam citados: 1.1 — Para no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga da mora (Doc. n.º 5 item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entr digo entregue à guarda da Exequente como depositária (art. 3.º e seus §§ e 4.º); 1.2 — Para acompanharem a presente Ação em todos os seus trâmites até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — Que, seja julgada Procedente a presente Ação, subsistente a penhora e consequentemente q, digo 2.1 — Condenados os Executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e de honorários de advogado; 2.2 — Ordenado aos Executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem no prazo legal o imóvel hipotecado e penhorado e o entreguem à Exequente (art. 4.º e seus §§); 2.3 — 2.3 — Determinada a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu § "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá a presente o valor de Cr$ 27.101,54 (vinte e sete mil cento e um cruzeiros e cinquenta e quatro centavos). Termos em que, Por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1974 p.p. VERBA S/A — CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO. (a) João D. Paes Leme Jr. — OAB 13928-GB. C.P.F. 036215457. DISTRIBUIÇÃO. CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 3.º Distribuidor. A 5.ª Vara Cível. Em 16-9-74. (a) Ilegível. DESPACHO DE FLS. 2: A. Cite-se. Rio, 1.º de outubro de 1974. (a) Dr. João Uchôa Cavalcanti Netto. CERTIDÃO DE FLS. 19: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado me dirigi à Rua Roque Barbosa, 555, casa 28, quadra B, à fim de citar o Sr. Martinho Vianna e sua mulher Maria Lima Vianna, o que não fiz em virtude de haver sido informado na vizinhança, que os suplicados dali mudaram-se há 1 ano, desconhecendo os mesmos o seu atual endereço, estando assim os suplicados em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1974. (a) Nilton dos Reis, Oficial do Juízo. PETIÇÃO DE FLS. 27: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara Cível da Guanabara. VERBA S/A — CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei n.º 5.741-71 contra MARTINHO VIANNA e s/m., atendendo a que os executados se acham FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, Requer, se digne V. Exa. face ao preceituado pelo § 2.º do art. 3.º da citada Lei, abaixo transcrito, mandar expedir o competente Edital de Citação, com prazo de 10 (dez) dias. "Lei n.º 5.741 — Art. 3.º — § 2.º — Se o executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imob, digo, imóvel, a citação far-se-á por meio de edital pelo prazo de dez (10) dias, publicado, uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver". Termos em que, por ser de direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1975. p.p. VERBA S/A — CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO. (a) João D. Paes Leme Jr. OAB. 13928-GB. CPF 036215457. DESPACHO DE FLS. 27: J. Sim. Rio, 21-5-75. (a) Dr. João Uchôa Cavalcanti Netto — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital de citação chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, JORGE IVO VIANNA TUMBA — (Jorge Ivo Vianna Tumba) — Escrevente Juramentado datilografei. Eu, JAYME DUARTE — (Jayme Duarte) Escrivão substituto, subscrevo.

Está conforme

O Escrivão

Final do Edital de citação extraído dos autos da Execução proposta por VERBA S/A — CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, contra MARTINHO VIANNA e sua mulher. Data Supra. (CE-3097)

JUIZO DE DIREITO DA 5a. VARA CIVEL ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS À WALDIR BAPTISTA SOARES e sua mulher MARIA LUCIA DOMINGOS SOARES, ESTRAIDO DOS AUTOS DA EXECUÇÃO QUE LHES É MOVIDA POR VERBA S/A, CREDITO IMOBILIARIO-RIO, NA FORMA ABAIXO.

O DOUTOR JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de citação com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a WALDIR BAPTISTA SOARES e sua mulher MARIA LUCIA DOMINGOS SOARES, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação de Execução que lhes é movida por VERBA S/A: CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 7.269,39 (sete mil duzentos e trinta e nove cruzeiros, digo duzentos e sessenta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), devendo os suplicados no prazo legal contestar a ação, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial e cujos termos são os das peças a seguir transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/4: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Guanabara. VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, Carta Patente nº A — 70/231 do Banco Central do Brasil, C. G. C./M. F. nº 30.141.550, inscrita no B. N. H. sob o nº 12 e devidamente registrada na JUCEG (Doc. nº 1), com sede na Avenida Rio Branco nº 147 17º andar, Rio de Janeiro, pelas razões a seguir expostas, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. nº 2), propor Ação Executiva, nos termos da lei nº 5.741/71, 01 Dez. 71 contra WALDIR BAPTISTA SOARES e s/m. MARIA LUCIA DOMINGOS SOARES brasileiros, ele Funcionário Estadual, ela calculista n 050.073.727, residentes à rua Roque Barbosa nº 555, casa 28, quadra 5, Conjunto Jardim Bangu, Campo Grande, Rio de Janeiro. I — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos Exequentes conforme os instrumentos que acompanha o presente (Doc. nº 3). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2º da citada Lei (Doc. nº 4), os Executados não saldaram as prestações vencidas desde 30-07-72, no valor de Cr$ 7.269,39 inclusive encargos conforme vai discriminado no item 1 — do demonstrativo em anexo (Doc. nº 5). Assim, sendo titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, com fulcro na citada Lei 5.741-71. Requer: 1 — Que, os Executados sejam citadas: 1.1 — Para no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga da mora (Doc. nº 5 item 1), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue a guarda da Exequente como depositaria (art. 3º e seus §§ e 4º); 1.2. — Para acompanharem a presente Ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — Que, seja julgada procedente a presente Ação subsistente a penhora e consequentemente: 2.1. — Condenados os Executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1 acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e de honorários de advogado; 2.2 — Ordenado aos Executados ou quem o estiver habitando, que desocupem no prazo legal o imóvel hipotecado e penhorado e o entreguem a Exequente (art. 4º e seus §§); 2.3 — Determinada a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6º e seu §), "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá a presente o valor de Cr$ 7.269,39 (sete mil duzentos e sessenta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos). Termos em que, por ser de direito, p. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1974. p.p. VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO. (a.) João D. Paes Leme Jr. — OAB 13928 C.P.F. 036215457. DISTRIBUIÇÃO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 1º Distribuidor. A 5a. Vara Cível. Em 16.09.74. (a) Ilegível. DESPACHO DE FLS. nº 2: A. Cite-se. Rio 1.10.74. (a) Dr. João Uchôa Cavalcanti Netto, Juiz de Direito. CERTIDÃO DE FLS. 23: Certifico e dou fé que em cumprimento ao presente mandado, me dirigi à rua Roque Barbosa nº 555 casa 28, quadra 5, afim de citar o Sr. Waldir Batista Soares e sua mulher Maria Lucia Domingos Soares, o que não fiz em virtude de haver sido informado no local pela Dona Dalia Gomes de Araujo (atual ocupante do imóvel) que os suplicados dali mudaram-se há mais de 1 ano desconhecendo o seu atual paradeiro, estando assim em lugar incerto e não sabido. Certifico mais que cientifiquei a sra. Dalva Gomes de Araujo, que de tudo ficou inteirada, ouviu a leitura do mandado, recebeu a contra-fé, se negando a exarar o ciente. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1974. (a) Nilton dos Reis, Oficial de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 28: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Cível da Guanabara. VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra Waldir Batista Soares e s/m., atendendo a que os executados se acham fora da jurisdição da situação do imóvel, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, reque, se digne V. Exa face ao preceituado pelo § 2º do Artº 3º da citada lei, abaixo transcrito, mandar expedir o competente Edital de Citação, com prazo de dez (10) dias. "Lei nº 5.741-Artº 3º — § 2º — Se o executado e seu conjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação farse-a por meio de edital pelo prazo de 10 (dez) dias, publicado, uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos duas vezes, em jornal de grande circulação onde haver". Termos em que, por ser de direito, p. e E. Deferimento, Rio de Janeiro, 19 de maio de 1975, p.p. VERBA S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO. (a) João D. Paes Leme Jr — OAB 13928-GB. — C.P.F. ...... 036215457. DESPACHO DE FLS. 30: J. Sim. Rio 21.5.75. (a) João Uchôa Cavalcanti Netto — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital de citação chegar ao conhecimento dos suplicados mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado do, digo no Diário Oficial e imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e treis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu. JORGE IVO VIANNA TUMBA (Wilson Vianna, digo Jorge Ivo Vianna Tumba) Escrevente juramentado datilografei. E eu, JAYME DUARTE (Jayme Duarte) Escrivão substituto, subscrevo.

Está conforme

O Escrivão

FINAL DE EDITAL DE CITAÇÃO EXTRAIDO DOS AUTOS DA EXECUÇÃO PROPOSTA POR VERBA S/A: CREDITO IMOBILIARIO RIO, CONTRA WALDIR BAPTISTA SOARES E s/m, Data Supra

(CE — 3 100)

JUIZO DE DIREITO DA 5.ª VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A IOLANDO DA SILVA, EXTRAIDO DOS AUTOS DA EXECUÇÃO, QUE LHE É MOVIDO POR VERBA S/A — CREDITO IMOBILIARIO-RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR: JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER: aos que o presente Edital de Citação com o prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à IOLANDO DA SILVA, que está em lugar incerto e não sabido, de que por este JUIZP, digo, JUIZO e cartório do Escrivão, que este subscreve, tramita uma ação de EXECUÇÃO, que lhe é movida por VERBA S/A — CRÉDITO IMOBIL, DIGO, IMOBILIÁRIO-RIO, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 28.130,87 (vinte e oito mil, cento e trinta cruzeiros e sessenta e sete centavos), devendo o suplicado no prazo legal contestar a Ação, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, e cujos termos são os das peças a seguir transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/4: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da VARA CIVEL DO ESTADO DA GUANABARA. Verba S/A — Crédito Imobiliário-Rio, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, Carta Patente n.º A-70-231 do Banco Central do Brasil. C.G.C.M.F. n.º 30.141.550, inscrito no BNH sob o n.º 12 e devidamente registrado na JUCEG (Doc. n.º 1) com sede à Av. Rio Branco, 147 — 17.º andar, Rio de Janeiro-GB, pelas razões a seguir expostas, VEM respeitosamente, por seu advogado (Doc. n.º 2), PROPOR AÇÃO EXECUTIVA, nos termos da lei 5.741-71, de 1.º de dezembro de 1971, CONTRA IOLANDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, industriário, portador da Carteira de Indentidade n.º 336.092, expedida pelo Ministério do Exército, residente à Estrada Coronel Vieira, 279, ap. 313m, bloco VI, no Conjunto Coronel Vieira, em Irajá, Estado da Guanabara. I — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária do Executado, conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. n.º 3) II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (Doc. n.º 4), o executado não saldou as prestações vendidas, digo, vencidas desde 30-8-70, no valor de Cr$ 28.130,87 (vinte e oito mil, cento e trinta cruzeiros e sessenta e sete centavos), inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. n.º 5). ASSIM, sendo titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, com fulcro na citada Lei 5.741-71. REQUER: 1 — QUE, o Executado seja CITADO: 1.1 — PARA, no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga da mora (Doc. n.º 5 item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogados, sob pena do imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente, como depositária (art. 3.º e seus §§ e 4.º); 1.2 — PARA Acompanharem a presente AÇÃO em todos os seus tramites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. — 2 — QUE, sejam julgados PROCEDENTE a presente AÇÃO subsistente a penhora e consequentemente: 2.1 — CONDENADOS os, digo, o EXECUTADO ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescidas, a partir de cita, digo, da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e de honorários de advogado; 2.2 — ORDENADO ao executado, ou quem o estiver habitando, que desocupem no prazo legal o imóvel hipotecado e penhorado e o entregue à Exequente (art. 4.º e seus §§); 2.3 — DETERMINADA a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedro, digo, devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE", protesta à Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá a presente o valor de Cr$ 28.130,87 (vinte e oito mil, cento e trinta cruzeiros e sessenta e sete centavos). TERMOS EM QUE, POR SER DE DIREITO, P. e E. DEFERIMENTO. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1974. P. P. Verba S/A — Crédito Imobiliário — Rio (a) João D. Paes Leme Jr. — OAB-13928-GB — CPF 036215457. DISTRIBUIÇÃO. CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 3.º DISTRIBUIDOR. A 5.ª Vara Cível. Em 12-9-75. (as) Ilegível. DESPACHO DE FLS. 2: A. Cite-se Rio. 1.º de outubro de 1974. (as) Dr. João Uchôa Cavalcanti Netto — Juiz de Direito. CERTIDÃO DE FLS. 22: Certifico e dou fé, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi à Estrada Coronel Vieira, 279, ap. 313 — bloco VI, a fim de citar IOLANDO DA SILVA, o que não fiz, em virtude haver sido informado pela Sra. Oni de Souza Freitas, que o suplicado dali mudou-se há um ano desconhecendo-se seu paradeiro, estando em lugar incerto e não sabido. Certifico que cientifiquei a Sra. Oni de Souza Freitas, na qualidade de ocupante do imóvel, ficando inteirada de todo o teor do presente mandado, recebeu o contrafé e negou-se a assinar o ciente. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1974. (as) Nilton dos Reis — Oficial de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 25: Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara Cível da Cidade do Rio. Digo, da Guanabara. Verba S/A — Crédito Imobiliário-Rio, nos autos da Executiva que move fundada na lei 5.741-71, contra IOLANDO DA SILVA, atendendo a que o executado se acha em FORA DA JURISDIÇÃO DA SITA, digo, DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, REQUER, se digne V. Exa. face ao preceituado pelo § 2.º do art. 2.º, digo 3.º, da citada Lei, abaixo transcrito, mandar expedir o competente mandado, EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de dez dias. "Lei, digo, Lei n.º 5.741-71 — Art. 3.º — § 2.º — se o executado e seu conjuge se acharem fora de jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de Edital, pelo prazo de dez (10) dias, publicado, uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos duas vezes em jornal de grande circulação onde houver. Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1975. P.P. Verba S/A — Crédito Imobiliário-Rio. (as) João D. Paes Leme Jr. OAB-13928-GB. CPF 036215457. DESPACHO DE FLS. 25: J. Sim. Rio. 21-5-75 (a) Dr. João Uchôa Cavalcanti Netto — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital de Citação chegue ao conhecimento, digo, conhecimento do suplicado, mandei extraí-los, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na Imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e três dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e setenta e cinco. EU, JORGE IVO VIANNA TUMBA — (Jorge Ivo Vianna Tumba) Escrevente Juramentado, o datilografei. Eu, JAYME DUARTE — (Jayme Duarte) Escrivão Substituto, subscrevo.

Está conforme:

JAYME DUARTE

O Escrivão substituto.

FINAL DO EDITAL DE CITAÇÃO EXTRAIDOS DOS AUTOS DA EXECUÇÃO PROPOSTA POR VERBA S/A — CREDITO IMOBILIARIO-RIO, contra IOLANDO DA SILVA, na forma abaixo. DATA SUPRA. (CE-3095)

EDITAL DE INTIMAÇÃO para ciência de penhora com prazo de vinte (20) dias a NATANAEL GONÇALVES VIEIRA, extraído dos autos da ação de Execução proposta por BANORTE — CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, na forma abaixo.

O DOUTOR LUIZ ODILON GOMES BANDEIRA, Juiz em exercício na Quarta Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Intimação com prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à NATANAEL GONÇALVES VIEIRA, que está em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório da Escrivã, que este subscreve, tramita uma ação de Execução proposta por BANORTE — CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A. contra NATANAEL GONÇALVES VIEIRA, SEBASTIÃO QUINUPA e MAURILIO RABELO, para cobrança em 24 horas da importância de Cr$ 11.620,46 (onze mil, seiscento e vinte cruzeiros e quarenta e seis centavos), tendo sido o réu devidamente citado em 11-11-74, não apresentou bens a penhora, e, para garantia do principal pedido foi penhorado o bem a seguir mencionado, podendo o réu apresentar embargos no prazo de 10 (dez) dias, tudo de conformidade com as peças a seguir transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 17: Aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e à Rua Evaristo da Veiga numero 16, sala 1.201, e onde nos dirigimos nós, Oficiais de Justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por este Juízo nos autos da ação de Execução requerida por BANORTE — CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A. contra NATANAEL GONÇALVES VIEIRA e outros, para cobrança da quantia de Cr$ 11.620,46 (onze mil, seiscentos e vinte cruzeiros e quarenta e seis centavos), mais as custas, e sendo aí às 09.00 horas, depois de cumpridas as formalidades legais, por indicação do autor, procedemos a penhora nos seguintes bens: a) Direito e uso do aparelho telefônico número 222-8997, de propriedade do réu NATANAEL GONÇALVES VIEIRA, instalado e em pelo, digo, e em pleno funcionamento no endereço acima, conforme consta da página 1.221, edição de 1975, da Lista Telefônica Brasileira. Feita a penhora para garantia do pedido principal mais as custas, vamos proceder ao respectivo depósito, na forma do Auto que se segue. E para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente Auto que assinamos e damos fé. (as) SYLVIO CIBREIROS e (as) EDSON DE OLIVEIRA LIMA — Oficiais de Justiça. — AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. 17v. Aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e sententa e cinco, no mesmo local, descritos no auto, retro, depositamos os bens descriminados, em mão do Senhor Dr. Depositário Judicial em exercício, privativo deste Juízo, que se obriga sob as penas da lei, como fiel depositário, e bem guardá-los e conservá-los, deles não abrindo mãos, sem prévia autorização deste Juízo, sob as penas da lei. E, para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente Auto que assinamos com referido depositário e damos fé. (as) SYLVIO CIBREIROS e (AS) EDSON DE OLIVEIRA LIMA — Oficiais de Justiça. (as) LACY DE ARAUJO CUNHA — Depositário. — CERTIDÃO DE FLS. 17v: Certifico e dou fé, quointimei o Sr., digo deixei de cientificar o réu por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para ciência da penhora e depósito constante dos autos precedentes, bem como para apresentar os embargos dentro do prazo legal, se lhe aprouver, recebendo contra fé, onde mencionei que este Juízo funciona à Av. Erasmo Braga n.º 115 — 3.º andar, sala A-303. Rio de Janeiro, 14 de março de 1975. (as) SYLVIO CIBREIROS — Oficial de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 26: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4.ª Vara Cível. BANORTE — CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A, nos autos do Processo de Execução que move con, digo, que move a NATANAEL GONÇALVES VIEIRA, MAURILIO RABELO e SEBASTIÃO QUINUPA, vem pelo presente, tendo em vista não ter sido possível ao Sr. Oficial de Justiça dar ciência da penhora ao primeiro réu, pelos motivos constantes da certidão de fls, requer a V. Excia se digne determinar a extração do competente edital de ciência de penhora ao mesmo. N. Termos P. Deferimento. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1975. (as) EDGARD RAMOS DA SILVA R. JUNIOR, insc. 17.378 — DESPACHO. Nos autos. Rio 27-05-1975. (as) HUGO GONÇALVES GOMES FILHO — Juiz em auxílio. DESPACHO DE FLS. 27: Fls. 26 — Defiro. Rio 30-05-1975. (as) HUGO GONÇALVES GOMES FILHO — Juiz em auxílio: E para que o presente Edital chegue ao conhecimento do suplicado NATANAEL GONÇALVES VIEIRA, extrai o presente, que será afixado na sede deste Juízo à Avenida Erasmo Braga n.º 115 — 3.º andar, sala 303-A, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos dezenove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, SUELI MARIZA GENTILE FRIEDMAN, Escrevente, datilografei. Eu, EDISON PIMENTEL DE ANDRADE, Escrevente, confert. Eu, CARLINDA ARAUJO DIAS, Escrivã, subscrevo.

O JUIZ EM EXERCICIO
LUIZ ODILON GOMES BANDEIRA

Está conforme.

Carlinda Araújo Dias — Escrivã.

Final do Edital extraído dos autos da ação de Execução proposta por BANORTE — CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A. contra NATANAEL GONÇALVES VIEIRA, MAURILIO RABELO e SEBASTIÃO QUINUPA.

(CE-3156)

JUIZO DE DIREITO DA 5.ª VARA CIVEL CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS À JORGE GERSON AGUIAR DE OLIVEIRA, EXTRAIDO DOS AUTOS DA EXECUÇÃO QUE LHE É MOVIDA POR VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO-RIO, NA FORMA ABAIXO.

O DOUTOR JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de citação com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar posa, especialmente à JORGE GERSON AGUIAR DE OLIVEIRA, que esta em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que está subscreve, tramita uma ação de Execução que lhe é movida por VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 42.067,93 (quarenta e dois mil e sessenta e sete cruzeiros e noventa e três centavos), devendo o suplicado no prazo legal contestar a ação, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, e cujos termos são os das peças a seguir transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS 2/4: Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. VERBA S/A — CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, Carta Patente n.º A-70/231 do Banco Central do Brasil, C.G.C./M.F. n.º 30.141.550, inscrita no BNH sob n.º 12 e devidamente registrada na JUCEC (Doc. n.º 1), com sede na Av. Rio Branco n.º 147, 17.º andar, Rio de Janeiro, pelas razões a seguir expostas, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. n.º 2), propor Ação Executiva, nos termos da Lei n.º 5.741-71, 1.º de dezembro de 1971 contra JORGE GERSON AGUIAR DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, residente à Estrada Coronel Vieira, 279 ap. 109, bloco V, Conjunto Coronel Vieira, em Irajá, Estado da Guanabara. I — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos Executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. n.º 3). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (Doc. n.º 4), o executado não saldou as prestações vencidas desde 30-11-68, no valor de Cr$ 42.067,93, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. n.º 5). Assim, sendo titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, com fulcro na citada Lei n.º 5.741-71, Requer: 1 — Que, os Executados sejam citados: 1.1 — Para no prazo de 24 horas efetuar o pagamento das prestações vencidas até a data da purga da mora (Doc. n.º 5 item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (art. 3.º e seus §§ e 4.º); 1.2 — Para acompanharem a presente Ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — Que, seja julgada procedente e presente ação, subsistente a penhora e consequentemente: 2.1 — Condenados os Executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e de honorários de advogados! 2.2 — Ordenado aos Executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem no prazo legal o imóvel hipotecado e penhorado e o entreguem à Exequente (art. 4.º e seus §§); 2.3 — Determinada a venda do imóvel hipotecado e penhorado pro, digo por preço não inferior ao saldo devedor calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (atr. 6.º e seu §). "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá a presente o valor de .... Cr$ 42.067,93 (quarenta e dois mil e sessenta e sete cruzeiros e noventa e três centavos). Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1974. p.p VERBA S/A — CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO (a) João Paes Leme Jr. — OAB. 13.928-GB-C.P.C. 036215457. DISTRIBUIÇÃO. CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 3.º Distribuidor. A 5.ª Vara Cível. Em 12 de setembro de 1974. (a) Ilegível. DESPACHO DE FLS. 2; A. Cite-se Rio, 1.º de outubro de 1974. (a) Dr. João Uchôa Cavalcanti Netto. Juiz de Direito. CERTIDÃO DE FLS. 22; Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi à Estrada Coronel Vieira, n.º 279, ap. 109, bloco V, a fim de citar o Sr. Jorge Gerson Aguiar de Oliveira, e que não fiz, em virtude de haver sido informado no local pelo Sr. Jair Magno, que o suplicado dali mudara-se há 1 ano, desconhecendo o seu atual paradeiro, estando assim em lugar incerto e não sabido. Certifico mais, que cientifiquei o Sr. Jair Magno, na qualidade de ocupante do imóvel, que de tudo bem ciente ficou, ouviu a leitura do mandado, recebeu a contrafé e recusou a exarar o ciente. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1974, digo 1974. (a) Nilton dos Reis. Oficial do Juízo. CERTIDÃO DE FLS 26 — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara Cível da Guanabara. VERBA S/A — CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei n.º 5.741-71, contra JORGE GERSON AGUIAR DE OLIVEIRA, atendendo a que o Executado se acha fora da Juristição da Situação do Imóvel, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, Requer, se digne V. Exa. face ao preceituado pelo § 2.º do art. 3.º da citada Lei, abaixo transcrito, mandar expedir o competente Edital de Citação com prazo de dez (10) dias. "Lei n.º 5.741 — art. 3.º § 2.º — Se o executado e seu conjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de edital pelo prazo de 10 (dez) dias, publicado, uma no órgão oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver", Termos em que, por ser de direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1975 p.p. VERBA S/A — CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO. (a) João D. Paes Leme Jr. — OAB 13928-GB-CPF 036215457. DESPACHO DE FLS 26: J. Sim. Rio, 21-5-75. (a) Dr. João Uchôa Cavaltanti Netto. Juiz de Direito E, para que o presente Edital de citação chegue ao conhecimento do suplicado mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na a, digo na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, JORGE IVO VIANNA TUMBA — (Jorge Ivo Vianna Tumba, escrevente juramentado datilografei. Eu, JAYME DUARTE — (Jayme Duarte), Escrivão substituto subscrevo.

Está conforme

JAYME DUARTE — Escrivão Substituto

Fina do Edital de citação extraído dos autos de Execução proposta por VERBA S/A — CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO, contra JORGE GERSON AGUIAR DE OLIVEIRA. Data Supra. (CE-3096)

Praianinha. Conhaque de Alcatrão de SÃO JOÃO DA BARRA apresentam BASQUETEBOL EM FOCO

Nóil Coutinho

PRAIANINHA — É multíssimo difícil conseguir alguém que se interesse em apoiar o esporte amador. As razões são públicas e notórias. Quando então se ganha o prestígio publicitário de uma organização como as **Indústrias de Bebidas Joaquim Thomaz de Aquino Filho S. A.** é um prêmio realmente excepcional. Foi o que aconteceu conosco: **Praianinha e Conhaque de Alcatrão de São João da Barra** estão também nos prestigiando no "JORNAL DA TIJUCA", onde todos os sábados apresento o meu "Basquetebol em Foco".

INVEJAVEL — O leitor naturalmente compreenderá nosso registro pela imensa euforia que estamos possuídos e que entendemos até ser uma recompensa aos nossos 30 anos de soldado na defesa da boa causa do esporte da cesta. Isto porque já na LUTA DEMOCRÁTICA a **Praianinha e o Conhaque de Alcatrão de São João da Barra** colaboram há 10 anos e em agosto estaremos completando os 11 anos de coluna diária (única regularmente publicada neste país).

ANÔNIMOS — Claro que não poderíamos deixar de mencionar aqueles que nos compreendem e que entendem (ah, se existisse meia dúzia!...) as necessidades do esporte da cesta como os dirigentes das **Indústrias de Bebidas Joaquim Thomaz de Aquino Filho S. A.** (ex-craques do basquete campista e do Estado do Rio, na década 40) e do dr. Hugo de Aquino Filho. Vale a pena registrar, não obstante saber do temperamento modesto daqueles desportistas-industriais que são avessos a tais manifestações públicas. Mas o que têm feito pela divulgação do basquete jamais poderemos pagar e não deixaríamos de propagar, notadamente agora quando nos acompanham no "JORNAL DA TIJUCA", veículo extraordinário para difundir o desporto da cesta.

CESTA! — Como dizemos no basquete: foi uma cesta de belo estilo marcada, particularmente, em nosso coração e que de público mais uma vez agradecemos pela confiança, apoio, incentivo, entusiasmo, compreensão e, sobretudo, carinho, tudo isto já demonstrado há quase 15 anos em rádio e jornal. Só espero continuar credor de tudo que temos recebido. As Indústrias de Bebidas Joaquim Thomaz de Aquino Filho S. A. e aos seus ilustres dirigentes o penhor de minha eterna gratidão. E bola na cesta!

Futebol Amador

ALMIR LEITE

Para o técnico Hozanan do São José de Barros Filho a derrota de 4 x 0 para o Nacional, foi uma autêntica zebra. Já no vestiário perante os atletas e dirigentes, Hozanan assumiu a responsabilidade da derrota. Já falando ao colunista foi categórico ao dizer que não viu nenhum mérito na vitória do clube de Camboatá e quem assistiu a peleja, pode testemunhar que o Nacional apenas fez três gols relâmpago na etapa final e nada mais. Hozanan disse a LD que durante a semana vai estudar as alterações para recuperar contra o Realengo os dois pontos perdidos.

RUSSO x CARLÃO — Após o jogo Colégio 4 x 1 Dourados o dirigente Russo do Dourados e o quiper Carlão do Colégio brincaram. Russo esteve envolvido, não pela derrota de seu clube, porque é um desportista na ampla acepção da palavra. Foi obrigado a esta situação em defesa de suas filhas, ofendidos pelo Carlão.

AMADORES — Efetivada a etapa inaugural do certame amador promovido pelo DA, eis a classificação na categoria de amadores: Série A — 1º Delfin, AC Nacional e Realengo, 2 pg.; 4.º) Palmeiras e Anchieta, 1 pg. e 6.º) São José, Pavunense e Ordem e Progresso, 0 pg. Pela Série B: 1.º) Colégio, Everest, Municipal e Royal, 2 pg.; 5.º) Dourados, Cocotá, Rio-Petrópolis e Carioca, 0 pg.

JUVENIS — Pela Série A — 1.º) Pavunense, Palmeiras, 2 pg.; 3.º) Delfin, Ordem e Progresso, Nacional e São José de Barros Filho, 1 pg. e 7.º) Realengo e Anchieta, 0 pg. Pela Série B — 1.º) Dourados, Municipal, 2 pg.; 3.º) Cocotá, Everest, Royal e Rio-Petrópolis, 1 pg. e 7.º) Colégio, Carioca, 0 pg.

JACARÉ E MAURICIO — Na primeira rodada foram marcados 29 gols pelo certame de amadores e o artilheiro é Mauricio (4 gols) do Everest e Jacaré (Cocotá) o goleiro mais vazado.

PRÓXIMA RODADA — Pela Série A: São José x Realengo (Est. do Camboatá, 1910 — Ricardo de Albuquerque); Ordem e Progresso x Nacional (Est. São Pedro de Alcântara, 1462 — Realengo); Pavunense x Oriente (Av. Sarg. de Milícia, 885 — Pavuna); Anchieta x Delfim (Rua Arnaldo Murinele, 575 — Anchieta) e N. Oriente x Palmeiras (Av. João Ribeiro, 845 — Thomás Coelho). Pela Série B: Dourados x Royal (Est. do Barro Vermelho, 1.866 — Colégio); Cocotá x Colégio (Rua Ten. Cleto Campelo, 497 — Cocotá); Rio-Petrópolis x Municipal (Rua Acari, 1331 — Inhauma). Confiança x Everest (Rua Silva Teles, 104 — Vila Isabel).

HOJE É TREINO NO COCOTÁ — A máquina do futebol amador, que teve uma vitoriosa excursão a Visconde de Itaboraí, derrotando o bom quadro do EC Ferroviário, hoje efetiva mais um treino, com física e coletivo. O Francisco Xavier Imóveis EC vai jogar domingo no AC Nacional pela manhã. Lalá do Olha Lá estava "tramando" um adversário forte para tirar a longa invencibilidade do grêmio da Penha.

TORNEIO DE PELADA — O Torneio de Pelada promovido pela Banda Conceição no morro do mesmo nome na Praça Mauá, vai ter prosseguimento sábado e domingo com estes jogos: Geomecânica x Beco e Tl. Atlas x Salles e domingo Mauá x Real e Zargreb x Inoe. Faria.

JDD JÁ TEM ATIVIDADE — A JDD já tem atividade para os próximos dias. No jogo Municipal 1 x 0 Carioca em Paquetá foram expulsos vários atletas amadores.

HELAL EMPRESTA DINHEIRO AO FLA PARA COMPRAR IVO

Todeu já esteve na mira do Fla. Agora é Ivo.

Depois de bater um papo longo com Jouber e trocar impressões com o presidente Hélio Maurício, ontem o vice George Helal está disposto a emprestar 500 mil cruzeiros ao Flamengo, que somados aos 800 mil que o clube diz ter em caixa, completariam a importância inicialmente desejada pelo América para negociar o passe do apoiador Ivo.

possivelmente amanhã, George Helal e Hildo Nejar, diretor do América, almoçarão juntos. Na oportunidade serão discutidas as possibilidades da transferência de Ivo para a Gávea. Jouber apóia a medida e disse a Helal que realmente necessita de um homem com o talento de Ivo para completar o meio campo rubronegro.

TIME COMPLETO

Para o amistoso de sábado, contra o Juventus, no Maracanã, Jouber pretende mandar à campo a força máxima do Flamengo, já que reputa o jogo como excelente oportunidade de testar a capacidade da equipe.

O Juventus é o campeão da Itália. Tem jogadores famosos na sua equipe e pode exigir muito do Flamengo, o que considero muito bom.

Doval, Liminha e Geraldo estão aptos. Rondinelli se apresenta bem melhor da contusão que sofreu em Maceió, o mesmo acontecendo com Zico.

Todos estarão participando hoje do leve coletivo que Jouber dirigirá na Gávea, já com vistas ao amistoso de sábado.

APLAUDIDO

Jairzinho esteve ontem na Gávea. Trocou de roupa e exercitou-se. O ponteiro foi muito assediado por torcedores e conversou muito.

No campo, quando corria ou chutava, recebia aplausos da torcida. Jairzinho ainda não sabe para onde vai. Afirma apenas que pretende ficar no futebol carioca.

JUVENTUS LAMENTA AUSÊNCIA DE MORINI

São Paulo (Especial para LD) — Carlo Parola, ex-jogador e atual treinador do Juventus, campeão italiano de 74/75, anunciou ontem, aqui, que Spinosi será o substituto de Morini no jogo com o Palmeiras, amanhã à noite, no Pacaembu.

O lateral esquerdo Morini é uma das maiores estrelas do time mais popular da Itália e somente estara entre nós na manhã de sábado, a fim de enfrentar o Flamengo no Maracanã. Morini casou-se no início da semana e está licenciado.

Mazzola, avante brasileiro que disputou a Copa da Suécia em 58 e radicou-se no futebol italiano, é outra atração do Juventus. Está com 38 anos e continua fazendo gols.

Lembram os dirigentes do Juventus que esta é a segunda vez que a equipe vem ao Brasil, onde atuou em 191, num torneio vencido pelo Palmeiras, seu adversário de amanhã, com quem empatou naquela oportunidade em 2 a 2.

Parola ainda não confirmou a escalação do Juventus, que deve começar o jogo com Zoff; Gentile, Cucureddu, Feirino e Spinosi; Scirea, Damiani e Causio; Altafini Mazzola, Anastaci e Bettego.

A delegação italiana é composta por 16 jogadores e cinco dirigentes, além do treinador e médico, num total de 23 pessoas.

PAULO EMÍLIO NÃO DIRIGE FLU NO JOGÃO

Intranqüilo e se dizendo de "cabeça quente", Paulo Emílio decidiu não dirigir o Fluminense domingo, contra o Botafogo, se não acertar definitivamente com o presidente Francisco Horta a sua situação nas Laranjeiras.

Afirma o treinador que "estou cheio dos boatos e começando a me prejudicar emocionalmente". Por isso mesmo, aproveito a volta do presidente Francisco Horta, que deverá ocorrer hoje, Paulo Emílio vai procurá-lo para tratar de uma vez por todas do assunto. Só admite ficar no clube se por convidado a assinar contrato, já que seu compromisso atual é verbal.

EM AÇÃO

Enquanto jogadores, dirigentes e associados especulavam muito ontem nas Laranjeiras sobre a decisão de Paulo Emílio, Rivelino e Cléber, já recuperados, participavam do treinamento sem nada sentir, fato que deixou o sr. Durval Valente mais otimista.

Félix e Roberto, ambos com dores no ombro, fizeram apenas tratamento. Erivelto sente o tornozelo direito e também foi poupado, o mesmo acontecendo com Wilton.

No entender dos médicos, Félix, Rivelino e Cléber têm condições para enfrentar o Botafogo, desde que Paulo Emílio queira aproveitá-los.

GIL FICA

Mesmo sabendo que Cafuringa goza da preferência do presidente Francisco Horta, Paulo Emílio já adiantou que Gil será mesmo mantido na ponta direita. E justifica a escalação de Gil assim:

— Seus deslocamentos para o miolo do ataque e suas boas penetrações pela lateral do campo dinamizam muito o time. Gil está bem fisicamente e vai ser o ponta titular se eu ficar no Fluminense.

DEFINE SEXTA

Paulo Emílio acha que dá para lançar Rivelino e Cléber no jogo de domingo. Todavia, como ambos ficaram parados mais de duas semanas, quer vê-los em ação no coletivo de sexta-feira, quando então definirá a escalação da equipe.

Procurando falar pouco e nada querendo adiantar sobre tática, Paulo Emílio vê o Botafogo como perigoso adversário e afirma que "se o Fluminense começar o 3.º turno com uma vitória vai ser difícil segurar o time".

Referindo-se a Paulo César, cuja documentação dará entrada hoje na Federação Carioca, disse:

— Paulo César é excelente jogador: Isso, todos nós sabemos. Mas no momento está totalmente fora da sua melhor forma física. Dai não ser possível pensar muito nele para os primeiros compromissos do 3.º turno.

GALOPANDO

LAFAIETE

PENCA

O Grande Francisco Faria de Souza, final da Penca em Carazinho, teve como ganhador o cavalo Neutron, vindo de levantar a primeira eliminatória sobre Dilema. Chegou longe Buquesa, que vencera na outra classificatória

AZARÃO

Quem procurar um motivo de jogo no quarto páreo de amanhã, desejando aliar a isso o acerto de pule alta, tem ótima oportunidade com o número sete, Juan de Dios, cavalo que está na vez de correr o que sabê, muito embora deva encontrar perigosos adversários em Quelito, vindo de escoltar Jonquil, e a parelha Roflat-Highlord.

VISITA

Fernando Hermany, recentemente empossado na presidência da Sociedade de Proprietários de Cavalos de Corrida do Estado do Rio de Janeiro, esteve em visita de cordialidade ao presidente Francisco Eduardo de Paula Machado. Fez-se acompanhar de Antônio Carlos Amorim, presidente da Associação dos Criadores de Cavalos de Corrida do Rio de Janeiro.

TRABALHOS

Para o Clássico Cirne Lima, que é a prova central da semana na Gávea, foi muito bom o exercício de Chanson, vista em 90»1/5 para a distância da carreira — 1.400 metros. Dally Double, que mantém a liderança da turma na ala feminina, registrou 93» exatos, num trabalho em ritmo sempre suave, sob o governo de Francisco Ferreira Filho. Fuerteventura, com Antônio Ramos, não foi exigida em parte alguma e chegou em 91 e 2 linhas, mostrando que vai dar sério trabalho às adversárias no domingo Ompa, que ainda não mostrou tudo o que sabe render, assinalou 92» cravados, enquanto Changer, levada pelo A. Morales, aumentava para 92 e 2 quintos, bem Uaça percorreu 1.500 metros em 100» justos, e Ubbia, com Edson Ferreira, registrou 103» puros, também no quilômetro e meio. Em Cidade Jardim, Mais que Nada (Xaveco e Maus), inédita em pistas cariocas, assinalou 92» para 1.400 metros, deixando ótima impressão.

MELHOROU

Seis inscrições na prova extraordinária do próximo sábado, abrindo a reunião em 2.400 metros. Orpheus, embora com a carga severa de 61 quilos, aparece com ligeiro destaque e pode ser o ganhador, já que acusou melhoras em seu estado geral, tendo animado no trabalho ao longo da milha e meia, fechando em 162» exatos, com a milha em 105 e 3 quintos, ao lado de Pireu.

Laranjal, que pode se constituir no maior embaraço às pretensões do tordilho nacional, destacou a volta fechada (2.040 metros) em 142 e 2 linhas, suavemente, enquanto El Mineral, correndo sempre ao lado do companheiro Rofalá, finalizava nos 2.400 metros em 167»/35

Fischer quer jogar: médico está otimista

O dr. Lídio Toledo examinou Fischer ontem à tarde e acha muito difícil que o avante esteja em condições para o jogo com o Fluminense. Fischer quer ser escalado de qualquer maneira e chegou a jurar que nada mais sente. Zagalo nada quiz dizer e continua propenso a lançar Ézio ou Puruca na sua vaga.

Quanto a Miranda que só será escalado se renovar o seu contrato até sexta-feira, Zagalo não se mostra preocupado, embroa nada tenha adiantado sobre o seu possível substituto.

Na tarde de ontem, em General Severiano, houve caminhada e leve treino com bola. oje os jogadores farão treino técnico-tático. Marinho e Artur serão bastante exigidos, pois mesmo recuperados das contusões estão fora de ritmo.

Falando sobre o Fluminense, primeiro adversário do Botafogo no 3º turno, Zagalo foi taxativo:

— Vai ser uma parada dura. Reconheço a capacidade do time tricolor mas também não posso ignorar que o Botafogo conquistou o returno na base de atuações seguras. Daí poder afirmar que será uma partida muito disputada e que propiciará ao vencedor começar muito bem o turno decisivo do campeonato.

São Paulo joga com Pernambuco no Arruda

Recife (Especial para LD) Bastante modificada e sob a arbitragem de Dulcídio Boschilla, a seleção paulista joga hoje à noite com a seleção pernambucana, no Estádio do Arruda.

Os paulistas, orientados por José Pói, não contarão com os jogadores do Palmeiras, que enfrentarão o Juventus amanhã, no Pacaembu, e também ficam de fora Paranhos e Pedro Rocha, ambos contundidos.

Duque, treinador dos pernambucanos, mal teve tempo de convocar os jogadores e apresentará na sua seleção três profissionais que já atuaram em São Paulo: Alberto, Mazinho e Peri.

Jogo: Pernambuco x São Paulo
Local: Estádio do Arruda
Horário: 21 horas
PERNAMBUCO: Neneca; Marcos, Bellato, Alberto e Cláudio; Givanildo, Assis e Mazinho; Fumanchu, Dario e Peri.

SÃO PAULO: Valdir Perez; Nelson, Arlindo, Tegão e Vladimir; Chicão, Alexandre e Basílio; Vaquinho, Rui Rei e Wilsinho.

MINAS TEM PIAZZA E DIRCEU CONTRA BAHIA NA FONTE

Salvador (Especial para LD) Sem Nelinho na zaga, mas com Wilson Piazza e Dirceu Lopes no meio campo, a seleção mineira joga hoje à noite, aqui, no Estádio da Fonte Nova, amistosamente, contra a seleção baiana de novos, que é dirigida por Alencar, treinador do Atlético de Alagoinhas.

Enquanto os mineiros apresentam uma formação na base de Atlético x Cruzeiro, os baianos, para não fugir a regra, além de terem arrumado um time as pressas, definiram sua formação com um combinado Bahia x Vitória.

Mesmo assim o amistoso vem despertando interesse, pois a torcida quer ver como andam os mineiros, que vão representar o Brasil na Copa América. As presenças de Piazza e Dirceu reforçarão a equipe de Hilton Chaves, que ainda não encontrou a sua formação ideal e está ameaçada de intervenção por parte da CBD.

ZYD-48—Rádio Metropolitana-1.060 Khz

A VOZ QUE O POVO CONSAGROU